



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 30 de março de 2022

ANO LV Nº 13.237

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14
Divisão de Compras	14
Departamento de Recursos Humanos	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16
Divisão de Fiscalização	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	52
PROCURADORIA GERAL	53
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	55
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	56
PODER LEGISLATIVO	56
CMDCA	56
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	56
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	57

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.698, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos e extinção de empregos, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, em especial na área de Saúde e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 6 9 8

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes cargos, regidos pela Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
28	Agente de Zoonose	40 horas	07-A	Ensino Médio Completo
11	Almoxarife	40 horas	07-A	Ensino Médio Completo
06	Analista de Laboratório	40 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Farmácia, Bioquímica, Biomedicina ou Biologia com graduação em observância à Resolução CFBio nº 12/1993 e inscrição no respectivo Conselho de Classe
04	Atendente	40 horas	05-A	Ensino Médio Completo.
101	Auxiliar de Enfermagem de PSF	40 horas	09-B	Ensino Médio Completo, com formação específica e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem
58	Auxiliar de Farmácia	40 horas	05-A	Ensino Fundamental Completo, com conhecimentos de medicamentos e material hospitalar.
02	Auxiliar de Laboratório	40 horas	05-A	Ensino Fundamental Completo, com conhecimentos em material de laboratório.
41	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas	05-A	Ensino Fundamental Completo, com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
02	Biólogo	40 horas	14-B	Curso Superior Completo em Biologia, com registro no Conselho de Classe da Categoria.
03	Cirurgião Dentista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.
21	Cirurgião Dentista	40 horas	I-A	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.
02	Cirurgião Dentista Plantonista	20 horas	15-B	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.
02	Cuidador em Saúde Mental	40 horas	06-A	Ensino Médio Completo.
62	Enfermeiro de PSF Nível Superior	40 horas	17-B	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
01	Farmacêutico	40 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF - Conselho Regional de Farmácia.
14	Fisioterapeuta	30 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.
04	Fonoaudiólogo	40 horas	14-B	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
01	Médico Atendimento Domiciliar	40 horas	A-I	Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Auditor	20 horas	17-B	Curso superior completo em ciências médicas e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.
02	Médico Auditor	40 horas	A-I	Curso superior completo em ciências médicas e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.

01	Médico Cardiologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
03	Médico Cirurgião Geral	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área de cirurgia geral e ou gastroenterologia e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Citopatologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
03	Médico Clínico Geral	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
03	Médico Dermatologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
14	Médico de PSF	40 horas	A-I	Ensino superior completo em ciências médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
01	Médico de PSF	20 horas	15-B	Ensino superior completo em ciências médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
05	Médico do Trabalho	20 horas	14-B	Curso Superior em Ciências Médicas com especialização em Medicina do Trabalho e inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
04	Médico Gastroenterologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
08	Médico Ginecologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
02	Médico Infectologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
02	Médico Neurologista Infantil	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
02	Médico Neurologista Clínico	20 horas	14-B	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
04	Médico Oftalmologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
03	Médico Otorrinolaringologista	20 horas	14-B	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.
08	Médico Pediatra	20 horas	14-B	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
08	Médico Plantonista Clínica Médica	8 plantões/ mês de 12 horas cada	P-A	Ensino Superior em Ciências Médicas e registro no CREME -Conselho Regional de Medicina.
14	Médico Plantonista Ortopedista	8 plantões/ mês de 12 horas cada	P-A	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
23	Médico Plantonista Pediatra	8 plantões/ mês de 12 horas cada	P-A	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização e/ou residência na área correspondente e registro no CRE-MESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Pneumo Infantil	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas com registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e possuir Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com experiência profissional comprovada, no mínimo de 3 (três) anos, na especialidade de Pneumologia Pediátrica ou possuir Residência Médica em Pneumologia com área de atuação em Pneumologia Pediátrica, emitido pela CNRM.
03	Médico Pneumologista	20 horas	14-B	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.
06	Médico Psiquiatra	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização em Psiquiatria e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
03	Médico Reumatologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

05	Médico Ultrassonografista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
03	Médico Urologista	20 horas	14-B	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
02	Médico Vascular	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área angiologia e ou cirurgia vascular e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
06	Médico Veterinário	40 horas	14-B	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária
01	Rádio Operador	40 horas	06-A	Ensino Fundamental Completo.
03	Técnico de Enfermagem do Trabalho	40 horas	08-B	Curso Técnico de Enfermagem Completo e conclusão do curso de qualificação em auxiliar e/ou técnico de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura.
142	Técnico em Enfermagem	40 horas	08-B	Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem
02	Técnico de Laboratório Citopatologista	40 horas	12-B	Ensino Técnico Completo em Citopatologia, ministrado por instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura.
03	Técnico de Laboratório	40 horas	12-B	Ensino Técnico Completo nas áreas de laboratório de análises clínicas, de Patologia Clínica ou de Biotecnologia.
25	Técnico de Raio X	24 horas	11-B	Curso Técnico de Radiologia completo e registro no CRTR - Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
10	Técnico em Imobilização de Gesso	40 horas	10-A	Curso Técnico de Imobilização de Gesso Completo.
06	Técnico em Saúde Bucal	40 horas	10-A	Curso Técnico de Higiene Dental completo e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
06	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM	30 horas	06-A	Ensino Fundamental Completo.
10	Terapeuta Ocupacional	30 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.
23	Analista Programador	40 horas	16-A	Diploma de conclusão de Curso de graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação devidamente Registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada, experiência mínima de 02 (dois) anos em desenvolvimento de software utilizando linguagem de Programação PHP e banco de dados Microsoft SQL Server, para aplicativos web, facilidade de trabalho em equipe, desejável conhecimento em HTML, CSS e Javascript, conhecimento de softwares de escritório, como pacote Microsoft Office ou OpenOffice, experiência no desenvolvimento orientado a objetos utilizando metodologia UML e experiência em integração de softwares.
05	Engenheiro Agrônomo	40 horas	18-A	Curso Superior em Agronomia e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
04	Contador	40 horas	13-A	Curso superior em ciências contábeis e no registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
01	Engenheiro Eletricista	40 horas	18-A	Curso Superior em Engenharia Elétrica, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

§ 1º Os cargos ora criados sob regime estatutário somente poderão ser ocupados por novos servidores públicos municipais, quando os respectivos empregos sob regime CLT estejam extintos, nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei, configurando-se com isso a reposição de vagas.

§ 2º O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo se fará por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 3º As atribuições dos cargos ora criados constam do ANEXO ÚNICO da presente Lei e deverão estar descritos nos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Ficam imediatamente extintos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os cargos e empregos de provimento efetivo a seguir descritos:

Qtd.	Denominação	Referência Salarial	Regime	Leis de Criação
01	Biomédico	14-B	CLT	5.230/2002 e 5.247/2002
02	Atendente	05-A	CLT	3.536/1992
04	Auxiliar de Enfermagem de PSF	09-B	CLT	4.755/1999, 5.230/2002, 5.247/2002, 5.866/2006, 6.100/2007, 6.460/2009 e 9.068/2018
01	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	08-B	CLT	4.723/1999
03	Auxiliar de Farmácia	05-A	CLT	5.230/2002, 5.247/2002, 5.866/2006, 6.100/2007, 6.460/2009, 6.815/2010, 7.312/2012, 7.821/2013 e 8.988/2018
02	Auxiliar de Laboratório	05-A	CLT	5.230/2002 e 5.247/2002
01	Biólogo	14-B	CLT	3.414/1992 e 5.807/2006
01	Cuidador em Saúde Mental	06-A	CLT	8.133/2014 e 8.374/2015
01	Enfermeiro de PSF Nível Superior	17-B	CLT	4.755/1999, 5.230/2002, 5.247/2002, 5.866/2006, 6.099/2007, 6.460/2009, 7.312/2012 e 8.988/2018
03	Fonoaudiólogo	14-B	CLT	3.024/1989, 3.345/1991, 3.452/1992, 5.230/2002, 5.247/2002, 6.815/2010, 9.159/2019
01	Médico Cardiologista	14-B	CLT	6.815/2010
01	Médico Cirurgião Geral	14-B	CLT	8.133/2014
01	Médico Clínico Geral	14-B	CLT	7.312/2012, 8.133/2014 e 8.783/2017
32	Médico	14-B	CLT	5.230/2002 e 5.247/2002
02	Médico do Trabalho	14-B	CLT	5.230/2002 e 5.247/2002
01	Médico Gastroenterologista	14-B	CLT	8.133/2014
03	Médico Ginecologista	14-B	CLT	6.815/2010, 8.133/2014 e 8.783/2017
01	Médico Infectologista	14-B	CLT	8.133/2014
03	Médico Otorrinolaringologista	14-B	CLT	6.815/2010
01	Médico Pediatra	14-B	CLT	6.815/2010

04	Médico Plantonista Clínica Médica	P-A	CLT	6.100/2007 e 7.312/2012
03	Médico Plantonista Pediatra	P-A	CLT	6.100/2007 e 6.460/2009
02	Médico Psiquiatra	14-B	CLT	5.230/2002 e 5.247/2002
01	Médico Reumatologista	14-B	CLT	8.133/2014
03	Médico Ultrassonografista	14-B	CLT	6.815/2010
01	Técnico de Enfermagem do Trabalho	08-B	CLT	7.068/2011
01	Técnico em Enfermagem	08-B	CLT	6.815/2010, 7.312/2012, 8.028/2014 e 8.133/2014
01	Técnico em Saúde Bucal	10-A	CLT	5.230/2002, 5.247/2002 e 6.100/2007
01	Técnico de Laboratório Citopatologista	12-B	CLT	5.230/2002 e 5.247/2002
01	Analista de Sistemas Pleno	14-A	Estatutário	4.389/1997
01	Programador Júnior	12-A	Estatutário	3.958/1995
01	Programador Pleno	13-A	Estatutário	3.958/1995, 4.389/1997 e 7.265/2012
05	Analista Programador	16-A	CLT	5.799/2006, 6.061/2007, 6.176/2008, 6.502/2009, 7.265/2012 e 7.312/2012
01	Engenheiro Agrônomo Júnior	18-A	Estatutário	4.064/1996
02	Engenheiro Agrônomo Sênior	18-A	Estatutário	3.958/1995 e 4.068/1996

Art. 3º Ficam extintos na vacância junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os cargos e empregos de provimento efetivo a seguir descritos:

Qtd.	Denominação	Referência Salarial	Regime	Leis de Criação
28	Agente de Zoonose	07-A	CLT	4.816/2000
11	Almoxarife	07-A	CLT	3.024/1989, 6.100/2007, 6.815/2010, 7.312/2012 e 8.783/2017
06	Analista de Laboratório	14-B	CLT	3.024/1989, 6.815/2010 e 7.312/2012
02	Atendente	05-A	CLT	3.536/1992
97	Auxiliar de Enfermagem de PSF	09-B	CLT	4.755/1999, 5.230/2002, 5.247/2002, 5.866/2006, 6.100/2007, 6.460/2009 e 9.068/2018
55	Auxiliar de Farmácia	05-A	CLT	5.230/2002, 5.247/2002, 5.866/2006, 6.100/2007, 6.460/2009, 6.815/2010, 7.312/2012, 7.821/2013 e 8.988/2018
41	Auxiliar em Saúde Bucal	05-A	CLT	5.230/2002, 5.247/2002, 6.460/2006 e 6.815/2010
01	Biólogo	14-B	CLT	3.414/1992 e 5.807/2006
03	Cirurgião Dentista 20hs	14-B	CLT	4.755/1999
21	Cirurgião Dentista 40 hs	I-A	CLT	6.100/2007, 6.460/2009, 6.562/2009, 8.465/2016 e 8.783/2017
02	Cirurgião Dentista Plantonista	15-B	CLT	3.024/1989 e 7.312/2012
01	Cuidador em Saúde Mental	06-A	CLT	8.133/2014 e 8.374/2015
61	Enfermeiro de PSF Nível Superior	17-B	CLT	4.755/1999, 5.230/2002, 5.247/2002, 5.866/2006, 6.099/2007, 6.460/2009, 7.312/2012 e 8.988/2018
14	Fisioterapeuta	14-B	CLT	3.024/1989, 3.152/1990, 3.452/1992, 5.230/2002, 6.100/2007, 7.312/2012, 8.028/2014, 8.133/2014 e 8.783/2017
01	Fonoaudiólogo	14-B	CLT	3.024/1989, 3.345/1991, 3.452/1992, 5.230/2002, 6.815/2010, 9.159/2019
01	Médico Atendimento Domiciliar	A-I	CLT	8.133/2014
01	Médico Auditor 20 hs	17-B	CLT	6.460/2009
02	Médico Auditor 40 hs	A-I	CLT	4.755/1999
01	Médico Citopatologista	14-B	CLT	4.755/1999
02	Médico Clínico Geral	14-B	CLT	7.312/2012, 8.133/2014 e 8.783/2017
09	Médico	14-B	CLT	5.230/2002 e 5.247/2002
01	Médico Dermatologista	14-B	CLT	8.133/2014
14	Médico de PSF 40 hs	A-I	CLT	4.755/1999, 5.340/2003, 5.866/2006, 6.100/2007 e 6.460/2009
01	Médico de PSF 20 hs	15-B	CLT	7.164/2011
03	Médico do Trabalho	14-B	CLT	5.230/2002 e 5.247/2002
01	Médico Ginecologista	14-B	CLT	6.815/2010, 8.133/2014 e 8.783/2017
01	Médico Infectologista	14-B	CLT	8.133/2014
01	Médico Oftalmologista	14-B	CLT	8.133/2014
02	Médico Pediatra	14-B	CLT	6.815/2010
19	Médico Plantonista Clínica Médica	P-A	CLT	6.100/2007 e 7.312/2012
09	Médico Plantonista Ortopedista	P-A	CLT	6.100/2007
10	Médico Plantonista Pediatra	P-A	CLT	6.100/2007 e 6.460/2009
01	Médico Pneumologista	14-B	CLT	6.815/2010
01	Médico Psiquiatra	14-B	CLT	5.230/2002 e 5.247/2002
01	Médico Urologista	14-B	CLT	6.815/2010
06	Médico Veterinário	14-B	CLT	4.755/1999, 5.230/2002, 6.815/2010, 6.873/2010 e 6.100/2007
01	Rádio Operador	06-A	CLT	6.815/2010 e 7.265/2012

01	Técnico de Enfermagem do Trabalho	08-B	CLT	7.068/2011
141	Técnico em Enfermagem	08-B	CLT	6.815/2010, 7.312/2012, 8.028/2014 e 8.133/2014
01	Técnico de Laboratório Citopatologista	12-B	CLT	5.230/2002 e 5.247/2002
03	Técnico de Laboratório	12-B	CLT	4.816/2000 e 7.312/2012
25	Técnico de Raio X	11-B	CLT	3.024/1989, 3.152/1990, 3.452/1992, 3.958/1995, 5.230/2002, 6.100/2007, 8.028/2014 e 9.175/2019
10	Técnico em Imobilização de Gesso	10-A	CLT	6.100/2007 e 6.815/2010
05	Técnico em Saúde Bucal	10-A	CLT	5.230/2002, 5.247/2002 e 6.100/2007
06	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM	06-A	CLT	6.815/2010
10	Terapeuta Ocupacional	14-B	CLT	5.230/2002, 5.247/2002, 6.100/2007, 7.312/2012 e 8.133/2014
02	Programador Junior	12-A	Estatutário	3.958/1995
01	Programador Junior	12-A	CLT	5.951/2007
02	Programador Pleno	13-A	Estatutário	3.958/1995, 4.389/1997 e 7.265/2012
10	Analista Programador	16-A	CLT	5.799/2006, 6.061/2007, 6.176/2008, 6.502/2009, 7.265/2012 e 7.312/2012
01	Engenheiro Agrônomo Júnior	18-A	Estatutário	4.064/1996
01	Engenheiro Agrônomo	18-A	CLT	5.230/2002 e 5.247/2002
01	Engenheiro Eletricista	18-A	CLT	6.100/2007

Art. 4º O emprego de Médico Citopatologista criado através da Lei nº 4.755/1.999, de Médico do Trabalho criados pela Lei nº 5.230/2002 e 5.247/2002, de Técnico de Laboratório Citopatologista, criados pelas Leis nº 5.230/2002 e 5.247/2002, de Técnico de Enfermagem do Trabalho criados pelas Leis nº 7.068/2011 e 7.231/2011 e de Engenheiro Agrônomo criados pela Lei nº 5.230/2002 e 5.247/2002 e os cargos de Médico Ortopedista, criados pela Lei nº 4.064/1996 contam com as atribuições constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 5º Os cargos de Atendente criados através das Leis nº 3.536/1992, 3.958/1995 e 4.389/1997, contam com as atribuições constantes do ANEXO ÚNICO e requisitos constantes da Tabela do art. 1º desta Lei.

Art. 6º Os cargos de Impressor de Off-set criados pela Lei nº 3.958/1995 e 4.389/1997 e de Cortador Bloquista criados pela Lei nº 3.958/1995, contam com as atribuições constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei e com requisito mínimo de Ensino Médio Completo.

Art. 7º Os cargos de Tratorista criados pela Lei nº 3.958/1995 e 4.064/1996, contam com as atribuições constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei e com requisito mínimo de Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior.

Art. 8º Os empregos de Lubrificador criados pelas Leis nº 3.958/1995 e 7.265/2012, contam com requisito mínimo de Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior.

Art. 9º Os cargos e empregos de Mecânico criados pela Lei nº 3.958/1995, 4.389/1997 e 5.675/2005, contam com o requisito mínimo de Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior.

Art. 10. Os cargos de Telefonista criados pelas Leis nº 3.958/1995 e 5.232/2002 passam a ter denominação de Agente de Atendimento e Telefonia e a contar com o requisito mínimo de Ensino Médio Completo e com as atribuições constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 11. Os cargos de Engenheiro Agrônomo Júnior criados pela Lei nº 4.064/1996 e os de Engenheiro Agrônomo Sênior criados pela Lei nº 4.068/1996 passam a ter denominação de Engenheiro Agrônomo e a contar com as atribuições constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 12. Os cargos de Professor de Educação Física 40 horas e 20 horas criados pelas Leis nº 3.958/1995, 4.064/1996, 4.253/1997, 5.232/2002, 6.618/2009 e 7.065/2011, contam com as atribuições constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei e com requisito mínimo de Curso Superior Completo em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro no Conselho Regional de Educação Física.

Art. 13. O cargo de Engenheiro Florestal Sênior criado pela Lei nº 4.068/1996 passa a ter denominação de Engenheiro Florestal e a contar com as atribuições constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei e com requisito mínimo de Curso Superior Completo em Engenharia Florestal e inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Art. 14. Os cargos e empregos de Biólogo criados pelas Leis nº 3.414/1992, 3.958/1995 e 5.807/2006 e os empregos de Médico Citopatologista criados pela Lei nº 4.755/1999, de Técnico de Laboratório Citopatologista, criados pelas Leis nº 5.230/2002 e 5.247/2002 e de Analista Programador criado pelas Leis nº 5.799/2006, 6.061/2007, 6.176/2008, 6.502/2009, 7.265/2012 e 7.312/2012, passam a contar com os requisitos constantes da Tabela do art. 1º desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria municipal, vigentes para o exercício de 2.022 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**Serviço de Informações
à População**



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - Agente de Zoonose:

1. executar ações de desratização (controle de roedores) e desinsetização (controle de insetos), programados e em áreas inspecionadas, cadastrando e mapeando pontos de infestação, investigando os focos em terrenos baldios, margens de córregos, redes de esgoto, prédios públicos e imóveis residenciais;
2. realizar ações para o controle e manejo de animais peçonhentos, através de visitas domiciliares e captura desses animais em áreas com infestações e de risco;
3. executar ações para o controle de morcegos, pombos e outros animais através de visitas domiciliares e retiradas destes animais do ambiente, coletando exemplares para o envio ao laboratório de referência;
4. efetuar limpeza do canil e gatil, transferindo os animais das jaulas;
5. fornecer alimentação aos animais do canil e gatil;
6. preparar os animais destinados à eutanásia por indicação do médico veterinário;
7. executar ações de combate a dengue, com retirada de criadouros, bloqueios químicos com uso de inseticidas e tarefas de educação junto à população;
8. realizar o controle periódico em pontos estratégicos, com pesquisa de larvas e uso de larvicidas, quando indicado, além de orientar corretamente os responsáveis;
9. realizar, sob supervisão, periodicamente, o índice de Breteau;
10. executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.

II – Almoxarife:

1. organizar e/ou executar serviços de almoxarifado como: recebimento, registro, armazenamento, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades solicitantes;
2. verificar a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição;
3. controlar o recebimento dos materiais e medicamentos, confrontando os pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados;
4. organizar e realizar o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada;
5. garantir que as instalações sejam adequadas para movimentação e retiradas dos materiais controlando as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias;
6. zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda;
7. organizar e manter atualizado o registro de estoque dos materiais guardados nos almoxarifados e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas, mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários;
8. providenciar a montagem dos pedidos dos setores atendidos pelo almoxarifado;
9. verificar, periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços;
10. controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária;
11. controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias.
12. conferência do material recebido (descrição do produto, lote, vencimento, quantidade);
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

III - Analista de Laboratório:

1. emitir laudos e pareceres;
2. realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bioquímicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico clínico;
3. interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
4. verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os, calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
5. controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
6. efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;
7. supervisionar a atuação da equipe técnica e auxiliar
8. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

IV – Atendente:

1. acolher, recepcionar e orientar os pacientes, pessoalmente ou por telefone, dentro da unidade de saúde ou aos demais setores;
2. cadastrar pacientes e manter os cadastros atualizando, conferindo periodicamente os dados pessoais;
3. encaminhar os pacientes aos locais de atendimento hospitalar e ambulatorial;
4. preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica;
5. informar os horários de atendimento e agendar consultas e exames, pessoalmente ou por telefone;
6. controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico consultá-los, quando necessário;
7. receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;
8. colaborar na orientação ao público em campanhas de vacinação;
9. zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
10. executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

V - Auxiliar de Enfermagem de PSF:

1. desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco;
2. contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares;
3. acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
4. executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc;
5. desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
6. participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;
7. realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência;
8. desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais;
9. realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica;
10. executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial;
11. realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção;
12. efetuar a notificação, controle de suspeitos e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória;
13. participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos;
14. zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço;
15. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VI – Auxiliar de Enfermagem do Trabalho:

1. elaborar estatística de atendimento da sua unidade;
2. fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;
3. medir a pressão arterial, temperatura, peso e estatura;
4. ministrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos, conforme prescrição médica;
5. oferecer apoio à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA em assuntos pertinentes a sua área;
6. organizar e manter atualizados os prontuários médicos;
7. participar da execução de programas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
8. participar de campanhas de promoção à saúde do trabalhador;
9. prestar assistência aos pacientes, atuando sob a supervisão do Médico e do Enfermeiro do Trabalho;
10. realizar levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas e doenças epidemiológicas;
11. realizar registros e elaborar relatórios técnicos com relação à saúde laboral dos servidores públicos;
12. zelar pela limpeza, manutenção, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
13. executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

VII – Auxiliar de Farmácia:

1. auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de assistência farmacêutica;
2. colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação;
3. armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle;
4. abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes;
5. atender os clientes, verificando os receituários, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos;
6. registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque;
7. promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção;
8. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VIII – Auxiliar de Laboratório:

1. auxiliar na manutenção e controle dos materiais e equipamentos dos laboratórios;
2. auxiliar nas rotinas de práticas laboratoriais;
3. auxiliar no preparo das atividades didáticas, interagindo com os professores e os técnicos, sempre que solicitado;
4. exercer outras atividades afins que venham a complementar a eficiência e o bom andamento das atividades de seu setor de trabalho;
5. familiarizar-se com todos os equipamentos que fazem parte da sua rotina de trabalho;
6. utilizar ferramentas de informática ou específicas dos laboratórios nos quais estiver exercendo suas atividades;
7. executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

IX - Auxiliar em Saúde Bucal:

1. orientar os pacientes sobre higiene bucal;
2. marcar consultas;
3. preencher e anotar fichas clínicas;
4. manter em ordem arquivos e fichários;
5. revelar e montar radiografias intra-orais;
6. preparar o paciente para o atendimento;
7. auxiliar no atendimento ao paciente;
8. instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória;
9. promover isolamento do campo operatório;
10. manipular materiais de uso odontológico;
11. selecionar moldeiras;
12. confeccionar modelos em gesso;
13. aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;
14. proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
15. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

X – Biólogo:

1. participar de projetos e programas nos campos da medicina, do meio ambiente e da agricultura, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos;
2. realizar estudos, experiências e pesquisas na própria natureza e no laboratório, empregando técnicas como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia.
3. colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os para fins de pesquisa e incremento do conhecimento e aplicação nos diversos campos.
4. elaborar relatórios sobre suas descobertas e conclusões, analisando e avaliando as informações obtidas, para possibilitar sua utilização em medicina e agricultura, bem como na fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos;
5. cultivar plantas e criar animais e outras espécies vivas em laboratório, com fins experimentais, quando necessário;
6. orientar outros servidores públicos envolvidos nos trabalhos da área de sua atuação;
7. executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

XI - Cirurgião Dentista - 20 HS / 40 HS:

1. examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral;
2. prescrever ou administrar medicamentos, determinado por via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
3. manter registro dos pacientes examinados e tratados;
4. fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
5. efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública quando solicitado;
6. participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população;
7. participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, cuidando para que sua saúde, bem como a da equipe e do usuário não sejam postas em risco;
8. realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências;
9. encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de atenção, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
10. emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
11. programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas;
12. supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD;
13. orientar o usuário sobre o tratamento realizado;
14. executar procedimentos encaminhados por todos níveis de atenção, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais;

15. cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas e instruções de rotinas do trabalho;
16. consultar sempre que necessário seus supervisores com a finalidade de esclarecer dúvidas no tocante as orientações técnicas;
17. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XII - Cirurgião Dentista Plantonista:

1. realizar atendimento odontológico de urgências e emergências odontológicas em unidades de Pronto Atendimento Odontológico, tendo conhecimento das rotinas administrativas e operacionais do local de atendimento;
2. realizar atendimentos de primeiros socorros;
3. executar atividades profissionais correspondentes à sua respectiva habilitação superior, tais como: examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;
4. prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
5. prescrever ou administrar medicamentos e outras orientações em conformidade com os diagnósticos efetuados, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
6. manter registros dos pacientes examinados e tratados;
7. emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
8. encaminhar e orientar os usuários a outros níveis de assistência odontológica, para fins de efetuar o tratamento odontológico necessário;
9. supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal;
10. executar radiografias odontológicas periapicais e inter proximais em adultos e crianças;
11. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XIII - Cuidador em Saúde Mental:

1. desenvolver atividades de reabilitação psicossocial que tenham como eixo organizador a moradia, tais como: auto-cuidado, atividades da vida diária, frequência a atendimento em serviço ambulatorial, gestão domiciliar, alfabetização, lazer e trabalhos assistidos, na perspectiva de reintegração social;
2. dosar o cuidado direcionado aos moradores a fim de potencializar sua autonomia;
3. zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a e acompanhando em sua rotina de atividades;
4. orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade;
5. providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde;
6. acompanhar os usuários em atividades externas;
7. acolher novos usuários e familiares;
8. realizar visitas domiciliares;
9. acompanhar pacientes em caso de internação;
10. fazer busca ativa de usuários;
11. auxiliar e executar Oficinas Terapêuticas;
12. registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário;
13. participar dos programas de reabilitação psicossocial;
14. auxiliar usuários no encaminhamento de documentação, auxílio, consultas e outros;
15. participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Terapêutico do paciente;
16. seguir e trabalhar conforme orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
17. participar das reuniões da equipe interdisciplinar e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde;
18. participar das atividades terapêutica, cívicas, culturais, recreativas e educativas em que a saúde mental estiver envolvida;
19. cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta;
20. organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais da SRT, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda;
21. acompanhar os pacientes em atividades externas à SRT, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis;
22. responsabilizar-se pelos usuários enquanto estiver no desempenho de suas funções;
23. executar outras correlatas determinadas pelo superior imediata.

XIV - Enfermeiro de PSF Nível Superior:

1. planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família;
2. realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
3. efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
4. desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
5. executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
6. realizar ações de saúde em diferentes ambientes na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio;
7. desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde - NOAS 2001;
8. planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.;
9. coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com ao desempenho de suas funções;
10. executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

XV – Farmacêutico:

1. fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;
2. controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massa e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais;
3. fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
4. efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
5. fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
6. assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;
7. responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição;
8. efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância;
9. planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica;
10. realizar fiscalização em indústrias para produtos de Saúde;
11. participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XVI – Fisioterapeuta:

1. atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;
2. atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida;
3. desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho;
4. gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos;
5. exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos;
6. desenvolver programa de reabilitação profissional multi e interdisciplinar;
7. realizar avaliação física funcional e individual dos pacientes elegidos para o programa, bem como planejar, desenvolver e avaliação de ações e práticas terapêuticas aplicadas em grupo;
8. planejar e avaliar interdisciplinar com os profissionais do programa de reabilitação profissional;
9. realizar ações de acolhimento desenvolvidas junto ao serviço de assistência prestado pelo CEREST, através de consulta individual agendada semanalmente, para avaliação, orientação e conduta para novos pacientes referendados ao serviço;
10. realizar ações de vigilância de condições de trabalho e análise ergonômica de postos de trabalho para efeitos de confirmação denexo-causal conforme solicitação dos setores de assistência e de vigilância sanitária do CEREST – Piracicaba;
11. desenvolver projeto de análise de acidentes do trabalho, com ações de análise ergonômica do trabalho, oficinas com trabalhadores e empresários, em empresas dos municípios de abrangência do CEREST – Piracicaba;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XVII – Fonoaudiólogo:

1. avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem e audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico;
2. elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;
3. desenvolver trabalho de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
4. avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo ajustes necessários na terapia adotada;
5. promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
6. atuar na área de audiologia clínica, realizando e interpretando exames de audiometria fonal e vocal, impedanciometria, otoemissões acústicas, Bera e avaliação condicionada infantil;
7. realizar programas relativos à área de Saúde Pública;
8. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XVIII - Médico Atendimento Domiciliar:

1. realizar atendimento domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e ou degenerativas de pacientes acamados e impossibilitados, prestando assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade (criança, adolescente, adulto e idoso), utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica, bem como desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de doenças aos indivíduos assistidos no ambiente domiciliar.
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, participar da equipe multiprofissional destinada ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica e Cuidados Paliativos.
3. requisitar exames complementares e encaminhar para atendimento especializado quando necessário. Interpretar resultado de exames diversos para confirmar o diagnóstico.
4. prescrever medicamentos indicando a dosagem e via de administração e manter os registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica e o tratamento prescrito.
5. orientar a família, os cuidadores formais e informais sobre as condições de saúde do paciente, as necessidades do cuidado e seu prognóstico.
6. trabalhar em conjunto com as equipes de Atenção Primária do Município (USF/ UBS/ CRABs) na condução dos pacientes pertencentes as áreas de abrangência destas unidades e na elaboração de projetos terapêuticos.
7. realizar a coleta e avaliação de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada, elaborar programas educativos e prestar atendimentos preventivos.
8. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e preventiva.
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XIX - Médico Auditor 20 HS / 40 HS:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitam ao SNA conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde; avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;
3. avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência à saúde;
4. produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário;
5. determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos;
6. levantar subsídios para a análise crítica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos;
7. verificar a adequação, legalidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos da União repassados a Estados, Município e Distrito Federal;
8. avaliar a qualidade de assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento;
9. avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;
10. verificar o cumprimento da legislação federal, estadual, municipal e a normalização específica do setor saúde;
11. observar o cumprimento pelos órgãos e entidades dos princípios fundamentais de planejamento de competência e controle;
12. avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde realizadas pelas unidades prestadoras de serviço SUS;
13. prover ao auditado a oportunidade de apropriar os processos sob sua responsabilidade;
14. responder pelos livros de registros;
15. participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;

16. participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde e o bem estar da comunidade;
17. zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
18. participar de junta médica;
19. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;
20. executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

XX - Médico Cardiologista:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXI – Médico Cirurgião Geral:

1. Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXII – Médico Citopatologista:

1. coordenar de uma forma geral o serviço do laboratório, desde a entrada do material para exame até a saída do resultado;
2. efetuar controle de qualidade dos resultados, mantendo com os citotécnicos diálogo contínuo quanto aos avanços das especialidades;
3. manter arquivo dos casos positivos;
4. participar de junta médica;
5. realizar exames ao acaso em 10% do material negativo visto pelos citotécnicos;
6. realizar exames de todos os casos de citologia cérvico-vaginal positivos ou duvidosos;
7. realizar exames de todos os casos de secreção e punções aspiráticas;
8. realizar intercâmbio com o corpo técnico para a boa qualidade na preparação do material, coloração, montagem, identificação e arquivo das lâminas;
9. realizar intercâmbio com os médicos e enfermeiros responsáveis pela coleta do material, visando à boa qualidade do mesmo;
10. realizar intercâmbio com os médicos para discussão de casos e correlação entre a clínica e citopatologia;
11. responder pela manutenção em dia de todo o estoque de material usado no serviço;
12. responder pela qualidade técnica dos serviços;
13. responder pelos livros de registros;
14. supervisionar as atividades dos citotécnicos.

XXIII - Médico Clínico Geral:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
3. registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
4. analisar e interpretar resultados de exames de raios-x, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

6. efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
7. prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
8. emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
9. participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;
10. participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;
11. zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
12. prestar atendimento de urgência e emergência;
13. participar de junta médica;
14. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;
15. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXIV – Médico Dermatologista:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXV – Médico de PSF 20 HS / 40 HS:

1. prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
3. executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
4. desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
5. promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
6. discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
7. participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
8. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina;
9. realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001;
10. fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc;
11. encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;
12. indicar internação hospitalar;
13. verificar e atestar óbito;
14. assumir responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
15. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXVI – Médico do Trabalho:

1. avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção dos órgãos públicos medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;
3. elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
4. examinar o servidor, auscultando-o, executando palpitações e percutes, por meio de estetoscópio e de outros específicos para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
5. executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de sub-normalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função, fazer tratamentos de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica;
6. executar exames periódicos de todos os servidores ou, em especial, daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público;

7. participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas;
8. participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;
9. participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes;
10. participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis; Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra;
11. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
12. proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso;
13. executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

XXVII – Médico Gastroenterologista:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXVIII - Médico Ginecologista:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXIX – Médico Infectologista:

1. Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

8. Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXX – Médico Neurologista Infantil:

1. clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
2. realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
3. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
4. emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
5. manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
6. prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
7. coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
8. elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral;
9. assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
10. responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
11. respeitar a ética médica;
12. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
13. participar da qualificação dos estágios de alunos em formação na área de saúde pertinentes referente as instituições conveniadas com Secretaria de Saúde;
14. guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
15. apresentar relatórios semestrais das atividades para análise;
16. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXXI – Médico Neurologista Clínico:

1. clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
2. realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
3. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
4. emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
5. manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
6. prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
7. coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
8. elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral;
9. assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
10. responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
11. respeitar a ética médica;
12. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
13. participar da qualificação dos estágios de alunos em formação na área de saúde pertinentes referente as instituições conveniadas com Secretaria de Saúde;
14. guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
15. apresentar relatórios semestrais das atividades para análise;
16. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXXII – Médico Oftalmologista:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames oftalmológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, utilizando instrumentos específicos, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. auxiliar na elaboração de programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
11. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXXIII – Médico Otorrinolaringologista:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXXIV – Médico Pediatra

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXXV – Médico Plantonista Clínica Médica:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médico, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa;
3. analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
4. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescritos e evolução da doença;
5. prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
6. encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
7. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
8. exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXXVI – Médico Plantonista Ortopedista:

1. fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
2. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
3. avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;
4. orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado;
5. orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ostearticular;
6. realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea;
7. indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;
8. participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;
9. realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;
10. exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País;
11. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXXVII - Médico Plantonista Pediatra:

1. prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa;
3. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

4. manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
5. prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
6. encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
7. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
8. exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigentes no país;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXXVIII – Médico Pneumo Infantil:

1. cuidar do diagnóstico, tratamento e da prevenção das doenças respiratórias que acometem crianças e adolescentes;
2. fazer o acompanhamento de outras doenças que afetam outros órgãos, mas que também têm repercussões respiratórias;
3. participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades;
4. desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade;
5. executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde, sempre que houver necessidade;
6. participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população;
7. participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado;
8. participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;
9. participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade;
10. participar de programas de vigilância em saúde;
11. contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;
12. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
13. examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
14. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
15. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
16. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
17. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
18. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;
19. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
20. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXXIX – Médico Pneumologista:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XL – Médico Psiquiatra:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgico e terapêutico existente e reconhecido pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário;
3. prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos;
4. prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10;
5. fazer inter consultas;
6. examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva;
7. estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico;
8. encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se;
9. proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio;
10. participar de projetos terapêuticos;
11. aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;
12. prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;
13. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;
14. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XLI – Médico Reumatologista:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XLII – Médico Ultrassonografista:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XLIII – Médico Urologista:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior

XLIV – Médico Vascular:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;
3. examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;
4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;
9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;
10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
12. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XLV – Médico Veterinário:

1. realizar exame clínico de animais;
2. solicitar ou realizar exames auxiliares de diagnóstico;
3. interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico;
4. diagnosticar patologias e emitir atestados de saúde animal;
5. prescrever tratamento;
6. indicar medidas de proteção e prevenção;
7. realizar eutanásia;
8. realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais;
9. realizar cirurgias;
10. coletar material para exames laboratoriais e realizar o diagnóstico de doenças;
11. realizar intervenções de odontologia veterinária;
12. realizar necropsias e emitir laudos;
13. elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas;
14. elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças;
15. executar atividades de educação sanitária;
16. desenvolver técnicas para bem-estar animal;
17. identificar, advertir e denunciar situações de maus tratos a animais;
18. projetar instalações com vistas ao bem-estar animal;
19. supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros;
20. integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos;
21. integrar grupos de discussão sobre proteção animal;
22. executar atividades de vigilância epidemiológica;
23. analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário;
24. notificar doenças de interesse à saúde animal;
25. controlar o trânsito de animais em eventos agropecuários e em propriedades;
26. fazer levantamento epidemiológico de zoonoses;
27. elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses, pragas e vetores;
28. orientar acondicionamento e destino de lixos causadores de danos à saúde pública;
29. notificar irregularidades aos órgãos competentes;
30. realizar a vacinação de animais e emitir o atestado de sua execução;
31. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XLVI – Rádio Operador:

1. operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;
2. exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema sob responsabilidade de sua Secretaria;
3. manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
4. conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço prestado por sua Secretaria;
5. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XLVII – Técnico de Enfermagem do Trabalho:

1. prestar assistência aos pacientes, atuando sob a supervisão do Médico e do Enfermeiro do Trabalho;
2. medir a pressão arterial, temperatura, peso e estatura;
3. ministrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos, conforme prescrição médica;
4. organizar e manter atualizados os prontuários médicos;
5. realizar registros e elaborar relatórios técnicos com relação à saúde laboral dos servidores públicos;
6. elaborar estatística de atendimento da sua unidade;
7. participar da execução de programas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
8. realizar levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas e doenças epidemiológicas;
9. oferecer apoio à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA em assuntos pertinentes a sua área;
10. fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;
11. participar de campanhas de promoção à saúde do trabalhador;
12. zelar pela limpeza, manutenção, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XLVIII - Técnico em Enfermagem:

1. auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
2. participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
3. participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;
4. executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
5. preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas e técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
6. controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
7. participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
8. comunicar superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
9. fazer pré e pós-consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde;
10. manter o local de trabalho limpo e arrumado;
11. participar das ações educativas;
12. realizar visitas domiciliares;
13. participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes;
14. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XLIX – Técnico de Laboratório Citopatologista:

1. auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações para possibilitar a consulta por outros órgãos;
2. auxiliar na realização de exames anátomo patológicos preparando as amostras e realizando fixação corte e coloração do tecido orgânico para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico;

3. controlar estoque de material;
4. cooperar na formação e treinamento de pessoal nas aulas práticas ministradas a estagiários;
5. digitar resultados de exames;
6. executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à citologia esfoliativa através da operação de equipamentos ou por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;
7. ler ao microscópio ótico e interpretar esfregaços de citologia esfoliativa com expedição de resultados;
8. manipular substâncias químicas como ácidos, bases, alcoóis, sais e corantes utilizando utensílios apropriados e submetendo-os a fonte de calor para a obtenção de corantes, fixadores, etc;
9. processar lâminas de citologia esfoliativa (identificação, fixação, coloração e montagem);
10. receber, registrar, arquivar lâminas e resultados de exames;
11. supervisionar as tarefas realizadas pelo pessoal sob sua responsabilidade, orientando-os e fiscalizando a execução das mesmas para conseguir rendimento e eficácia dos trabalhos;
12. trabalhar sob a supervisão de médico, biomédico ou farmacêutico especializados na área a quem cabe a responsabilidade técnica do trabalho do citotécnico;
13. executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

L - Técnico de Laboratório:

1. orientar, supervisionar e controlar as atividades da equipe auxiliar e técnicos, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais;
2. realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentações adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios;
3. realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bioquímicos,
4. interpretar os resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão de diagnósticos clínicos;
5. auxiliar na elaboração de relatórios e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas;
6. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LI – Técnico de Raio X:

1. selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi;
2. posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
3. operar equipamentos de radiologia, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar área determinada;
4. encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;
5. operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;
6. encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e registros necessários;
7. controlar estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;
8. orientar seus colaboradores, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
9. zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
10. limpar e trocar os produtos químicos da processadora de filmes;
11. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LII – Técnico em Imobilização de Gesso:

1. confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro);
2. executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos);
3. preparar e executar trações cutâneas e auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;
4. preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações;
5. comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde;
6. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LIII – Técnico em Saúde Bucal:

- 1 - desenvolver atividades de apoio técnico ao cirurgião-dentista no atendimento odontológico e no tratamento da saúde bucal do paciente;
- 2 - colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- 3 - colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor ou anotador;
- 4 - educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- 5 - fazer as demonstrações de técnicas de escavação;
- 6 - responder pela administração clínica;
- 7 - supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários;
- 8 - fazer a tomada e revelação de radiografias intra orais;
- 9 - realizar teste de vitalidade pulpar;
- 10 - realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
- 11 - executar a aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental;
- 12 - inserir e condensar substâncias restauradoras;
- 13 - polir restaurações, vedando-se a escultura;
- 14 - proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- 15 - remover suturas;
- 16 - confeccionar modelos;
- 17 - preparar moldeiras;
- 18 - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LIV: Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM:

1. atender solicitações telefônicas da população;
2. anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
3. prestar informações gerais ao solicitante;
4. estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
5. estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência, para colher dados e trocar informações;
6. anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
7. obedecer aos protocolos de serviço;
8. atender às determinações do médico regulador;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LV – Terapeuta Ocupacional:

1. avaliar, tratar, desenvolver, reabilitar e habilitar os portadores de transtornos emocionais, físicos e/ou psíquicos, promovendo atividades com fins específicos, para proporcionar condições na sua recuperação, integração social e melhoria na qualidade de vida;
2. prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas;

3. organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em trabalho, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
4. planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em grupos, desenvolvendo e estimulando o potencial das pessoas em tratamento ou acompanhamento, através de atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com a orientação, discussão e avaliação da equipe de profissionais de Saúde Mental e/ou outros, para possibilitar a redução, compreensão ou cura dos transtornos ou alterações dos usuários do serviço, melhorando assim o seu estado emocional/psíquico, aumentando sua auto-estima e melhoria da qualidade de vida;
5. dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programa, para minimizar suas alterações e/ou transtornos, reintegrando-os na sociedade;
6. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LVI – Analista Programador:

1. analisar o fluxo das informações nas Secretarias da Prefeitura, propondo a utilização de informática para agilizar os processos;
2. propor melhorias nos sistemas de informática já existentes;
3. desenvolver diagramas contemplando as análises dos processos;
4. desenvolver sistemas utilizando as ferramentas adotadas pelo Centro de Informática;
5. implantar sistemas desenvolvidos pelo Centro de Informática;
6. oferecer treinamento especializado aos Analistas de Suporte quanto à utilização dos sistemas, tanto adquiridos como desenvolvidos;
7. acompanhar a implantação de sistemas adquiridos de terceiros, identificando problemas e propondo melhorias técnicas;
8. definir padrões de layout dos softwares a serem desenvolvidos;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LVII – Engenheiro Agrônomo:

1. participar da elaboração e supervisão de projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas;
2. orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas, sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;
3. elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade de cultivos, rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
4. estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação e condições climáticas sobre culturas agrícolas;
5. realizar o controle de erosão, de pragas e doenças, uso de defensivos agrícolas e destinação de embalagens, formação de hortas e culturas diversas, fiscalização de mercados, varejões e hortas;
6. apresentar subsídios para diversificação de culturas;
7. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LVIII – Contador:

1. promover a alteração e inclusão de contas e seus desdobramentos, assim como dar manutenção à tabela de eventos;
2. uniformizar os procedimentos contábeis adequando-os à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
3. levar até o usuário as informações necessárias e abastecer as unidades gestoras através de roteiros específicos, necessários à prática dos procedimentos contábeis;
4. criar, extinguir, especificar, desdobrar, detalhar e codificar contas;
5. expedir instruções sobre a utilização do plano de contas e tabela de eventos, compreendendo os procedimentos contábeis pertinentes da administração descentralizada;
6. promover as alterações e ajustes necessários à atualização do plano de contas, tabela de eventos e os indicadores contábeis, sempre que for necessário, observando a estrutura básica do sistema em vigor;
7. elaborar a extração de relatórios necessários, tanto para a análise gerencial, como para cumprir as exigências dos órgãos do controle interno e externo, inclusive emissão e assinatura dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrações das variações patrimoniais, conforme exigido pela Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal no 101/2000;
8. organizar os serviços de contabilidade, de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial e a determinação dos custos dos serviços, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LIX – Engenheiro Eletricista:

- 1 - elaborar e acompanhar estudos e projetos de rede elétrica dos equipamentos públicos municipais, efetuando cálculo aproximado dos custos para aprovação de seu superior;
- 2 - estudar as características e especificações da obra, preparando plantas, métodos de execução e recursos necessários para orientar as fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos elétricos;
- 3 - analisar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica para determinar o custo dos projetos;
- 4 - projetar instalações e equipamentos elétricos, preparando desenhos e especificações e determinando os materiais a serem utilizados e os métodos de execução do trabalho, para definir as dimensões, volume, forma e demais características;
- 5 - supervisionar os trabalhos realizados pelos seus colaboradores, nas fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos elétricos em prédios, praças e vias públicas;
- 6 - prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do projeto;
- 7 - estudar, propor ou determinar modificações nos projetos ou nas instalações e equipamentos elétricos em operação;
- 8 - aprovar projetos relacionados à área de engenharia elétrica, supervisionando a sua execução;
- 9 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas e observações, assim como sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
- 10 - participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes a sua área de atuação e dos trabalhos realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
- 11 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de seus colaboradores, tanto em serviço quanto ministrando aulas e palestras, para contribuir com o seu desenvolvimento profissional;
- 12 - executar demais atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

LX - Médico Ortopedista:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial;
2. executar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;

3. exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País;
4. desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
5. avaliar as condições físicas -funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação;
6. observar a marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;
7. orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado;
8. orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular;
9. realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando -os ou orientado -os, para possibilitar a máxima recuperação do paciente;
10. participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;
11. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LXI – Agente de Atendimento e Telefonia:

1. atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, anotando ou enviando recados e/ou prestando informações relativas aos serviços executados, encaminhando ao Setor responsável, quando necessário;
2. registrar as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos;
3. zelar pelos equipamentos utilizados, comunicando defeitos e solicitando seu concerto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento;
4. receber, protocolar e encaminhar documentos internos e externos;
5. recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas e/ou encaminhando ao Setor responsável;
6. digitar documentos em geral, conforme minuta elaborada pela chefia imediata;
7. organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações e arquivamento quando necessário;
8. executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

LXII – Cortador Bloquista:

1. realizar cálculos de formatos e aproveitamento de papel;
2. executar serviços de corte (executando tanto o corte inicial no papel em branco, quanto o corte final no impresso já pronto);
3. intercalar, blocar e realizar acabamentos gráficos em geral (dobras, refile dos impressos e pacotes para entrega);
4. operar a guilhotina acompanhando o abastecimento de papel das impressoras;
5. realizar a troca da faca da guilhotina sempre que necessário;
6. cumprir normas de segurança e higiene, zelando pela limpeza e lubrificação do equipamento e seu entorno;
7. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LXIII – Impressor de Off-set:

1. executar a impressão de documentos mediante a introdução na impressora off-set de chapa de alumínio pré-gravada, após a impressão, deve engomar as chapas que poderão ser usadas novamente e conservá-las de acordo com orientação do superior imediato;
2. regular os níveis de tinta e água, acompanhando a quantidade de impressão;
3. adequar a cor da tinta a cor do serviço requisitado, devendo prepará-la, quando necessário;
4. manipular o papel e calcular o formato adequado para impressão, baseado em cada serviço solicitado;
5. zelar pela conservação, limpeza e manutenção da impressora off-set, cuidando para que o equipamento esteja sempre pronto e em ordem para os trabalhos a serem executados;
6. cuidar do estoque de todos os produtos envolvidos na impressão, solicitando a sua reposição antes da falta efetiva;
7. manter o local de trabalho limpo e arrumado;
8. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LXIV – Tratorista:

1. operar tratores e reboques, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
2. conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
3. operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando os pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
4. zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
5. por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
6. limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária;
7. efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
8. acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
9. anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
10. efetuar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico

LXVI – Professor de Educação Física 40 horas e 20 horas:

1. desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar dos alunos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e/ou pessoas com deficiência) e seu desenvolvimento físico, emocional, mental, cognitivo e social;
2. planejar, organizar e ministrar as aulas e/ou treinamentos, bem como eventos e atividades, de forma individual e/ou coletiva, para os diversos segmentos sociais (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e/ou pessoas com deficiência);
3. atender as necessidades e objetivos dos alunos e programas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (Selam) nos aspectos relacionados aos conteúdos do esporte (em suas várias modalidades e possibilidades), ao lazer (em seus vários conteúdos culturais) e às atividades motoras (em suas diversas manifestações);
4. realizar os trabalhos com a pluralidade socio-cultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos alunos;
5. apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas;
6. seguir as diretrizes, orientações e metodologias aplicadas aos projetos, programas, eventos e atividades da SELAM;

7. participar das reuniões de professores, funcionários e outras previstas e/ou convocadas pela SELAM;
8. participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a SELAM estiver promovendo ou envolvida;
9. organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo-pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade;
10. acompanhar os alunos em atividades externas à(s) sua(s) unidade(s) de trabalho de origem, quando necessário, e no caso de crianças e adolescentes com a prévia autorização dos pais ou responsáveis;
11. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LXVII – Engenheiro Florestal:

1. participar da elaboração, condução, implementação e supervisão de programas, projetos e atividades relacionadas à proteção, conservação e restauração do meio ambiente e dos recursos naturais, restauração ecológica e compensação ambiental no meio rural e urbano;
2. introduzir, conduzir, executar e orientar atividades e ações relacionadas à silvicultura, cultivos de espécies e essências florestais, sistemas agroflorestais e agroecológicos, silvimetria, inventário florestal, melhoramento florestal, ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal, processos de utilização de solo e de floresta, ordenamento e manejo florestal, mecanização na floresta, implementos florestais;
3. orientar agricultores e comunidades sobre sistemas e técnicas de exploração e recuperação florestal, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custos, variedades e outros dados pertinentes;
4. elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade de cultivos, rendimento e outras características dos cultivos florestais;
5. realizar o controle de erosão, de pragas e doenças, uso de defensivos e destinação de embalagens;
6. conduzir vistorias técnicas e judiciais para a produção de parecer técnico;
7. acompanhamento e execução de convênios municipais, estaduais e federais;
8. realizar a fiscalização dos equipamentos públicos de comercialização;
9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROJETO DE LEI

Introduz alterações na Lei nº 9.520/2020 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por meio do Ministério do Turismo e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à construção, reforma, aquisição de equipamentos e mobiliários para o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes e dá outras providências".

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 9.520, de 16 de dezembro de 2.020, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º ...

Parágrafo único. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 12011 – 13.391.0022.1128 – 339039/ 449051/ 449052, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, com fonte de recurso federal, sendo autorizado ao município abrir créditos adicionais suplementares até o limite de seus créditos, se necessário.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de R\$ 155.256,20 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) ou até o valor obtido no certame licitatório respectivo, com fonte de recursos do tesouro, que correrão por conta das dotações orçamentárias nº 12011 - 13.391.0022.1128 – 339039/ 449051/ 449052, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2022 e suas respectivas para os exercícios seguintes, se houver." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações na Lei nº 9.520/2020 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por meio do Ministério do Turismo e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à construção, reforma, aquisição de equipamentos e mobiliários para o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes e dá outras providências".

Estamos encaminhando a presente proposição para modificar o valor da contrapartida e das dotações orçamentárias que suportarão as despesas a serem realizadas com a construção, reforma, aquisição de equipamentos e mobiliários para o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes.

Em razão da necessidade de atualização da planilha de custos para realização do certame licitatório, verificou-se que as tabelas referenciais tiveram seus valores aumentados em razão do reajuste de insumos e materiais, tendo sido incluídas novas providências a cargo do orçamento municipal, o que acarretou aumento das despesas e necessidade de elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas para atender ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados e da urgência na aprovação desta proposição, vez que há um cronograma a ser cumprido para recebimento das verbas federais é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 24 de março de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 619/2021
PROCESSO Nº 144.849/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas tipo pirâmide

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	70	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 1.278,00	R\$ 89.460,00
2	3	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
3	30	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
4	10	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
5	20	Unid.	Tendas tipo pirâmide 04 x 04m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
9	5	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m com fechamento em lona nos 4 lados, utilizadas em eventos com 02 (dois) dias de duração.	R\$ 729,00	R\$ 3.645,00
10	28	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em evento com 03 (três) dias de duração.	R\$ 1.583,00	R\$ 44.324,00
11	4	Unid.	Tendas tipo pirâmide 04 x 04m, utilizadas em evento com 03 (três) dias de duração.	R\$ 692,00	R\$ 2.768,00
12	22	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em evento com 03 (três) dias de duração.	R\$ 765,00	R\$ 16.830,00
13	1	Unid.	Tendas tipo pirâmide 08 x 08m, utilizadas em evento com 03 (três) dias de duração.	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
15	22	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em evento com 05 (cinco) dias de duração.	R\$ 853,00	R\$ 18.766,00
17	14	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em eventos com 12 (doze) dias de duração.	R\$ 1.150,00	R\$ 16.100,00

Itens 01 a 05, 09 a 13, 15 e 17 – Exon Eventos Eireli - EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 50/2022

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS LANCHES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SRG Alimentos Ltda ME	R\$ 12,60
2		R\$ 7,80

Piracicaba, 25 de março de 2022.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOZO QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 59/2022

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (pó de café e açúcar) para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor e Café em Pó e Açúcar, durante o exercício de 2022.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	RESERVA NATURAL INDUSTRIAL E COMERCIO EIRELI	R\$ 25,89
02	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	R\$ 3,53
03	RESERVA NATURAL INDUSTRIAL E COMERCIO EIRELI	R\$ 25,89
04	LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - EPP	R\$ 3,95

Piracicaba, 25 de março de 2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha MERCEDES BENS, durante o exercício de 2022.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI e D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI nos lotes 01 e 02.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 29 de março de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha PEUGEOT, durante o exercício de 2022.

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI e LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP, deliberou por CLASSIFICA-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 29 de março de 2022.

Thiago Luiz Araújo Santos
Pregoeiro

COMUNICADO

Concorrência nº 01/2022

Execução de serviços de manutenção, limpeza, jardinagem e conservação de áreas verdes, parques, praças, centros e lazer, próprios públicos e verde viários, no município de Piracicaba, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica o referido processo REVOGADO.

Piracicaba, 29 de março de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 97/2022

Registro de preços para prestação de serviços especializados de atendimento médico.

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa SMEDMIX SERVICOS COMBINADOS EM SAUDE EIRELI fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 28/03/2022.

Piracicaba, 25 de março de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2022, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de março de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2022

OBJETO: Aquisição de Compressor e Periféricos
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2022 às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2022 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
 Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de março de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de ferramentas.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2022, às 08h.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
 Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de março de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 30 de Março de 2022.**LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE**

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/Decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.
 ANTONIO SERGIO JORGE, nº funcional 160333, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/03/2022, Protocolo nº 40.586/2022
 CAROLINE EIKO ARACAVALA, nº funcional 233684, AUXILIAR DE FARMACIA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/03/2022, Protocolo nº 41.882/2022
 CÉSAR EDUARDO BOTTENE, nº funcional 220442, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/03/2022, Protocolo nº 44.173/2022
 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA, nº funcional 175688, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/03/2022, Protocolo nº 42.490/2022
 FABIO MAURICIO GRANGE, nº funcional 130432, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/03/2022, Protocolo nº 40.625/2022
 FERNANDADANELON MACHUCA, nº funcional 206130, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2022, Protocolo nº 41.492/2022
 GEISLEI MIRELLE DOS SANTOS MATOS, nº funcional 156255, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2022, Protocolo nº 44.553/2022
 GIELI CHRISTINA MARINS DE LIMA, nº funcional 221619, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/03/2022, Protocolo nº 41.497/2022
 INGRID VERIDIANA BRAGA, nº funcional 214574, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/03/2022, Protocolo nº 41.499/2022
 IVAN GRELLA, nº funcional 179612, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 18/03/2022, Protocolo nº 40.834/2022
 JOSÉ VANDERVALDO CORRER, nº funcional 211397, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 21/03/2022, Protocolo nº 41.107/2022
 KARINA CAPPELLETTI CAPELO, nº funcional 186217, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/03/2022, Protocolo nº 40.682/2022
 LUCIANA ALVES MAIA GOMES DE LIMA, nº funcional 215457, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/03/2022, Protocolo nº 41.503/2022
 MARCELO REGINALDO DA CRUZ, nº funcional 122397, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/03/2022, Protocolo nº 40.458/2022
 MARCIA MARIA ZURK, nº funcional 196162, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/03/2022, Protocolo nº 43.291/2022
 MARLI ALDAIZA PANSIERA DE LIMA, nº funcional 202967, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/03/2022, Protocolo nº 42.498/2022
 PAULO CESAR DIETRICH, nº funcional 242918, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/03/2022, Protocolo nº 41.911/2022
 RICARDO BARBERY FRANCO AGUIAR, nº funcional 141161, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/03/2022, Protocolo nº 43.783/2022
 RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO RIBEIRO, nº funcional 220140, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/03/2022, Protocolo nº 43.286/2022
 SHEYLA CRISTINA DE SOUZA SARAGOÇA, nº funcional 207268, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/03/2022, Protocolo nº 41.523/2022
 TELMA CRISTINA PEDROSO DE OLIVEIRA, nº funcional 232971, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/03/2022, Protocolo nº 42.503/2022

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.
 ISABELLE CAMILA ZEIN MONTEIRO, nº funcional 236497, SECRETÁRIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/03/2021, Protocolo nº 42.537/2022

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.
 ANA PAULA SILVEIRA DIDONE, nº funcional 170808, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/03/2022, Protocolo nº 41.510/2022
 Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.
 JULIO PEDRO DOS SANTOS, nº funcional 247073, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/03/2022, Protocolo nº 41.881/2022
 Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.
 LEIRIANE SOUZA LANES, nº funcional 244996, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/02/2022, Protocolo nº 41.910/2022
 Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

RAFAELA PARTELLI DE CASTRO, nº funcional 240664, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2022, Protocolo nº 43.296/2022
 Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.
 SANDRA PINAZZA BENETELLO, nº funcional 167391, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/03/2022, Protocolo nº 41.488/2022
 Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.
 SIMONE MATOS DOS SANTOS, nº funcional 230057, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/03/2022, Protocolo nº 44.548/2022

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.
 ALINE FERNANDES RODRIGUES, nº funcional 229156, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/07/2022, Protocolo nº 10.467/2022
 BEATRIZ PARGA ARAUJO, nº funcional 237140, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/07/2022, Protocolo nº 43.282/2022
 RAQUEL DE PROENÇA ESPASIANO, nº funcional 214400, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/07/2022, Protocolo nº 44.543/2022

Dorival Jose Maistro
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
 PROCESSO Nº 171.448/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de conjunto de refeitório infantil e fundamental.

Cota Principal:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	151	Unid.	CONJ. REFEITORIO 01 MESA E 02 BANCOS - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.370,00	R\$ 357.870,00
02	117	Unid.	CONJ. REFEITORIO 01 MESA E 02 BANCOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.360,00	R\$ 276.120,00

Cota Reservada:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	50	Unid.	CONJ. REFEITORIO 01 MESA E 02 BANCOS - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.370,00	R\$ 118.500,00
04	38	Unid.	CONJ. REFEITORIO 01 MESA E 02 BANCOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.360,00	R\$ 89.680,00

Itens 01 ao 04 – J.C. Moraes Móveis Eireli ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 580/2021
 PROCESSO Nº 138.143/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de roupa

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.500	Unid.	Enchimento para almofada	R\$ 9,95	R\$ 24.875,00
08	2.000	Unid.	Travesseiro infantil	R\$ 8,65	R\$ 17.300,00

Itens 02 e 08 – Robson Márcio de Souza ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
 PROCESSO Nº 171.239/2021
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de máscaras cirúrgicas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	162.300	Unid.	máscara cirúrgica	R\$ 0,14	R\$ 22.722,00

Item 01 – GDC da Silva Costa Eireli

Doe sangue! Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
 Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
 (19) 3403.1066
 3422.6170
 3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

Logos: HUSP, HEMOCENTRO CAMPINAS, UNICAMP, HEMONÚCLEO DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA – 14ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA para o Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2021, conforme a seguir.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a matrícula no Programa de Residência Médica nº 01/2021, que será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP, das 09h às 16:30h do dia 30 de março de 2022.

O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo acima descrito, após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

Parágrafo Único. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos elencados no item 10 do edital de abertura.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL						
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO
21	12436119	Fernando Freitas Grenga	452786046	20/01/1997	56	CONVOCADO

Piracicaba, 30 de março de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2021

PROCESSO Nº 156.986/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	85.000	CP	CEFALEXINA 500MG, cápsula/comprimido.	R\$ 0,36	R\$ 30.600,00

Item 02 – Interlab Farmacêutica Ltda.

COMPRA DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 31.791/22

Objeto: Aquisição de aparelho de barbear.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	TIAGO FERNANDO PORRECA	R\$ 3.705,00	29/03/2022

Piracicaba, 29 de março de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 54/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo No. 68497/2015 e aos procedimentos adotados no presente, Auto de Infração e Imposição de Multa de No. 74908 e Notificação de Lançamento No. 72547, todos aplicados na data de 25/03/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de Março de 2022

CONTRIBUINTE:

LUIS RICARDO TEGON DE OLIVEIRA

RUA GONÇALVES DIAS, 806 - PIRACICAMIRIM - PIRACICABA/SP

CEP 13420-575 – CNPJ: 22.188.337/0001-07 – CPD: 635016

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 055 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 87788/2020 e de Inscrição Municipal nº 107577/2012, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, Notificação de Lançamento nºs 52660 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62970 todos de 25/03/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de março de 2022.

CONTRIBUINTE:

LACREMAQ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

TRAVESSA ADIB ZAIDAN MALUF, 88 – VILA MONTEIRO – PIRACICABA/SP

CEP 13418-450 - CNPJ 16.527.342/0001-02 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 625564.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 056 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 87788/2020 e de Inscrição Municipal nº 107577/2012, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, Notificação de Lançamentos nºs 52660 de 25/03/2022 e 72550 de 28/03/2022, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 62970 de 25/03/2022 e 74915 de 29/03/2022, e TEF nº 12654 de 29/03/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de março de 2022.

CONTRIBUINTE:

LACREMAQ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
TRAVESSA ADIB ZAIDAN MALUF, 88 – VILA MONTEIRO – PIRACICABA/SP
CEP 13418-450 - CNPJ 16.527.342/0001-02 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 625564.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 057/2022

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de Março de 2022

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
122637/2021	ANA LEIDE MAGRINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119094/2016	ANDRE LEANDRO GIOVANETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
96588/2016	ANELIZE PAIXÃO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91805/2018	ARTHUR INACIO CAMBAUVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
121813/2020	CLAUDIO MARIA CHRISTOFOLETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77715/2021	ELAINE CRISTINA VALERIO DRESSANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
161357/2021	EMILAINÉ DALMASO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32897/2016	FRANCISCA H. C. DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
158215/2020	GABRIEL DELLA RIVA BARROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119836/2020	GUILHERME SASSILOTO ZORZENONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
96691/2016	HUGO SCHIAVON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122739/2020	JULIANA APARECIDA DE AZEVEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116432/2020	LIDIANE AMANDA BURGARDT DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95957/2019	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
137034/2020	ROSANA MARIA ZANCHETTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130943/2020	SONIA APARECIDA LONGATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
173782/2018	VINICIUS HENRIQUE ARIOSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:

3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.032.194.000,00	2.032.194.000,00	334.439.832,43	16,46	334.439.832,43	16,46	1.697.754.167,57
RECEITAS CORRENTES	2.009.242.000,00	2.009.242.000,00	333.743.494,95	16,61	333.743.494,95	16,61	1.675.498.505,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	620.365.000,00	620.365.000,00	66.737.460,25	10,76	66.737.460,25	10,76	553.627.539,75
Impostos	556.101.000,00	556.101.000,00	64.699.296,74	11,63	64.699.296,74	11,63	491.401.703,26
Taxas	64.134.000,00	64.134.000,00	2.028.460,40	3,16	2.028.460,40	3,16	62.105.539,60
Contribuição de Melhoria	130.000,00	130.000,00	9.703,11	7,46	9.703,11	7,46	120.296,89
CONTRIBUIÇÕES	23.735.000,00	23.735.000,00	2.884.433,49	12,15	2.884.433,49	12,15	20.850.566,51
Contribuições Sociais	23.735.000,00	23.735.000,00	2.884.433,49	12,15	2.884.433,49	12,15	20.850.566,51
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	8.197.000,00	8.197.000,00	7.442.893,36	90,80	7.442.893,36	90,80	754.106,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.102.000,00	3.102.000,00	585.255,60	18,87	585.255,60	18,87	2.516.744,40
Valores Mobiliários	5.095.000,00	5.095.000,00	6.857.637,76	134,60	6.857.637,76	134,60	-1.762.637,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	290.689.000,00	290.689.000,00	43.870.059,00	15,09	43.870.059,00	15,09	246.818.941,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	289.515.000,00	289.515.000,00	43.300.296,41	14,96	43.300.296,41	14,96	246.214.703,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.174.000,00	1.174.000,00	569.762,59	48,53	569.762,59	48,53	604.237,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.028.907.800,00	1.028.907.800,00	205.342.773,10	19,96	205.342.773,10	19,96	823.565.026,90
Transferências da União e de suas Entidades	255.711.800,00	255.711.800,00	50.670.758,07	19,82	50.670.758,07	19,82	205.041.041,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	581.678.000,00	581.678.000,00	114.974.647,61	19,77	114.974.647,61	19,77	466.703.352,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	173.245,50	14,44	173.245,50	14,44	1.026.754,50
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	190.318.000,00	190.318.000,00	39.524.121,92	20,77	39.524.121,92	20,77	150.793.878,08
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.348.200,00	37.348.200,00	7.465.875,75	19,99	7.465.875,75	19,99	29.882.324,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.792.000,00	23.792.000,00	4.080.652,38	17,15	4.080.652,38	17,15	19.711.347,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.219.000,00	1.219.000,00	64.319,69	5,28	64.319,69	5,28	1.154.680,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	12.327.200,00	12.327.200,00	3.320.903,68	26,94	3.320.903,68	26,94	9.006.296,32



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	22.952.000,00	22.952.000,00	696.337,48	3,03	696.337,48	3,03	22.255.662,52	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.501.000,00	13.501.000,00	134.463,72	1,00	134.463,72	1,00	13.366.536,28	
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.501.000,00	13.501.000,00	134.463,72	1,00	134.463,72	1,00	13.366.536,28	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	14.600,00	1.460,00	14.600,00	1.460,00	-13.600,00	
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	14.600,00	1.460,00	14.600,00	1.460,00	-13.600,00	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.445.000,00	9.445.000,00	547.273,76	5,79	547.273,76	5,79	8.897.726,24	
Transferências da União e de suas Entidades	2.841.000,00	2.841.000,00	207.807,09	7,31	207.807,09	7,31	2.633.192,91	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.604.000,00	6.604.000,00	339.466,67	5,14	339.466,67	5,14	6.264.533,33	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.470.000,00	47.470.000,00	5.746.292,98	12,11	5.746.292,98	12,11	41.723.707,02	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.079.664.000,00	2.079.664.000,00	340.186.125,41	16,36	340.186.125,41	16,36	1.739.477.874,59	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.079.664.000,00	2.079.664.000,00	340.186.125,41	16,36	340.186.125,41	16,36	1.739.477.874,59	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.079.664.000,00	2.079.664.000,00	340.186.125,41	16,36	340.186.125,41	16,36		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.144.906,20				8.144.906,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			8.144.906,20				8.144.906,20	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.007.003.540,00	2.015.202.286,20	691.924.611,03	691.924.611,03	1.323.277.675,17	204.916.688,74	204.916.688,74	1.810.285.597,46	191.975.057,60	
DESPESAS CORRENTES	1.909.977.142,75	1.918.197.655,16	673.851.859,06	673.851.859,06	1.244.345.796,10	201.574.266,68	201.574.266,68	1.716.623.388,48	188.680.143,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	901.284.252,85	899.338.252,85	124.845.934,38	124.845.934,38	774.492.318,47	116.155.499,72	116.155.499,72	783.182.753,13	112.426.249,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.790.000,00	9.790.000,00	9.790.000,00	9.790.000,00	0,00	1.613.452,59	1.613.452,59	8.176.547,41	1.613.452,59	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	998.902.889,90	1.009.069.402,31	539.215.924,68	539.215.924,68	469.853.477,63	83.805.314,37	83.805.314,37	925.264.087,94	74.640.441,75	
DESPESAS DE CAPITAL	91.969.397,25	91.947.631,04	18.072.751,97	18.072.751,97	73.874.879,07	3.342.422,06	3.342.422,06	88.605.208,98	3.294.913,92	
INVESTIMENTOS	73.110.297,25	73.088.531,04	2.345.329,60	2.345.329,60	70.743.201,44	162.170,84	162.170,84	72.926.360,20	114.662,70	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.859.100,00	18.859.100,00	15.727.422,37	15.727.422,37	3.131.677,63	3.180.251,22	3.180.251,22	15.678.848,78	3.180.251,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.057.000,00	5.057.000,00			5.057.000,00			5.057.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.709.460,00	41.709.460,00	7.259.426,72	7.259.426,72	34.450.033,28	5.741.748,68	5.741.748,68	35.967.711,32	5.741.748,68	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.048.713.000,00	2.056.911.746,20	699.184.037,75	699.184.037,75	1.357.727.708,45	210.658.437,42	210.658.437,42	1.846.253.308,78	197.716.806,28	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.048.713.000,00	2.056.911.746,20	699.184.037,75	699.184.037,75	1.357.727.708,45	210.658.437,42	210.658.437,42	1.846.253.308,78	197.716.806,28	
SUPERÁVIT (XIII)								129.527.687,99	142.469.319,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.048.713.000,00	2.056.911.746,20	699.184.037,75	699.184.037,75		210.658.437,42	340.186.125,41		340.186.125,41	
RESERVA DO RPPS	30.951.000,00	30.951.000,00			30.951.000,00			30.951.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.470.000,00	47.470.000,00	5.746.292,98	12,11	5.746.292,98	12,11	41.723.707,02
RECEITAS CORRENTES	47.470.000,00	47.470.000,00	5.746.292,98	12,11	5.746.292,98	12,11	41.723.707,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	47.470.000,00	47.470.000,00	5.746.292,98	12,11	5.746.292,98	12,11	41.723.707,02
Contribuições Sociais	47.470.000,00	47.470.000,00	5.746.292,98	12,11	5.746.292,98	12,11	41.723.707,02
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.709.460,00	41.709.460,00	7.259.426,72	7.259.426,72	34.450.033,28	5.741.748,68	5.741.748,68	35.967.711,32	5.741.748,68	-
DESPESAS CORRENTES	41.709.460,00	41.709.460,00	7.259.426,72	7.259.426,72	34.450.033,28	5.741.748,68	5.741.748,68	35.967.711,32	5.741.748,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.694.600,00	41.694.600,00	7.259.426,72	7.259.426,72	34.435.173,28	5.741.748,68	5.741.748,68	35.952.851,32	5.741.748,68	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.860,00	14.860,00			14.860,00			14.860,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.007.003.540,00	2.015.202.286,20	691.924.611,03	691.924.611,03	98,96	1.323.277.675,17	204.916.688,74	204.916.688,74	97,27	1.810.285.597,46	
Legislativa	40.092.500,00	40.092.500,00	8.977.910,62	8.977.910,62	1,28	31.114.589,38	4.784.084,99	4.784.084,99	2,27	35.308.415,01	
Ação Legislativa	40.092.500,00	40.092.500,00	8.977.910,62	8.977.910,62	1,28	31.114.589,38	4.784.084,99	4.784.084,99	2,27	35.308.415,01	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	2.880.000,00	2.880.000,00	488.334,58	488.334,58	0,07	2.391.665,42	65.050,61	65.050,61	0,03	2.814.949,39	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	2.880.000,00	2.880.000,00	488.334,58	488.334,58	0,07	2.391.665,42	65.050,61	65.050,61	0,03	2.814.949,39	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	109.921.000,00	109.515.529,22	20.226.917,66	20.226.917,66	2,89	89.288.611,56	9.463.964,31	9.463.964,31	4,49	100.051.564,91	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	88.221.000,00	88.020.529,12	18.060.424,09	18.060.424,09	2,58	69.960.105,03	9.248.905,40	9.248.905,40	4,39	78.771.623,72	
Administração Financeira	4.944.000,00	4.944.000,00	1.397.656,50	1.397.656,50	0,20	3.546.343,50	170.077,36	170.077,36	0,08	4.773.922,64	
Controle Interno	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Normatização e Fiscalização	1.262.000,00	1.057.000,10	11.998,50	11.998,50	0,00	1.045.001,60	11.998,50	11.998,50	0,01	1.045.001,60	
Tecnologia da Informação	3.195.000,00	3.195.000,00	104.959,57	104.959,57	0,02	3.090.040,43	13.861,91	13.861,91	0,01	3.181.138,09	
Ordenamento Territorial	8.000.000,00	8.000.000,00				8.000.000,00				8.000.000,00	
Formação de Recursos Humanos	534.000,00	534.000,00	192.000,00	192.000,00	0,03	342.000,00	7.382,74	7.382,74	0,00	526.617,26	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Comunicação Social	3.564.000,00	3.564.000,00	459.879,00	459.879,00	0,07	3.104.121,00	11.738,40	11.738,40	0,01	3.552.261,60	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	45.094.000,00	45.147.840,00	7.762.218,21	7.762.218,21	1,11	37.385.621,79	6.029.505,88	6.029.505,88	2,86	39.118.334,12	
Policimento	43.236.000,00	43.289.840,00	6.700.903,86	6.700.903,86	0,96	36.588.936,14	5.930.447,77	5.930.447,77	2,82	37.359.392,23	
Defesa Civil	1.562.000,00	1.562.000,00	957.359,39	957.359,39	0,14	604.640,61	87.368,61	87.368,61	0,04	1.474.631,39	
Informação e Inteligência	86.000,00	86.000,00				86.000,00				86.000,00	
FU06 - Administração Geral	210.000,00	210.000,00	103.954,96	103.954,96	0,01	106.045,04	11.689,50	11.689,50	0,01	198.310,50	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	51.453.000,00	51.453.000,00	37.184.848,84	37.184.848,84	5,32	14.268.151,16	5.774.160,16	5.774.160,16	2,74	45.678.839,84	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.785.000,00	2.785.000,00	2.407.287,97	2.407.287,97	0,34	377.712,03	360.870,39	360.870,39	0,17	2.424.129,61	
Assistência Comunitária	37.557.000,00	37.557.000,00	32.315.359,46	32.315.359,46	4,62	5.241.640,54	4.262.033,59	4.262.033,59	2,02	33.294.966,41	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	11.096.000,00	11.096.000,00	2.462.201,41	2.462.201,41	0,35	8.633.798,59	1.151.256,18	1.151.256,18	0,55	9.944.743,82	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	169.093.000,00	169.093.000,00	22.680.669,16	22.680.669,16	3,24	146.412.330,84	22.452.713,45	22.452.713,45	10,66	146.640.286,55	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	169.093.000,00	169.093.000,00	22.680.669,16	22.680.669,16	3,24	146.412.330,84	22.452.713,45	22.452.713,45	10,66	146.640.286,55	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	457.758.000,00	465.902.906,20	110.205.731,03	110.205.731,03	15,76	355.697.175,17	55.772.676,29	55.772.676,29	26,48	410.130.229,91	
Atenção Básica	120.414.000,00	120.414.000,00	23.192.609,65	23.192.609,65	3,32	97.221.390,35	13.149.753,91	13.149.753,91	6,24	107.264.246,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	256.810.000,00	257.040.000,00	62.736.482,23	62.736.482,23	8,97	194.303.517,77	35.052.965,42	35.052.965,42	16,64	221.987.034,58	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.544.000,00	4.544.000,00	420.194,56	420.194,56	0,06	4.123.805,44				4.544.000,00	
Vigilância Sanitária	16.295.000,00	16.295.000,00	2.321.969,64	2.321.969,64	0,33	13.973.030,36	1.851.597,32	1.851.597,32	0,88	14.443.402,68	
Vigilância Epidemiológica	2.410.000,00	2.410.000,00	499.939,91	499.939,91	0,07	1.910.060,09	101.030,04	101.030,04	0,05	2.308.969,96	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	57.285.000,00	65.199.906,20	21.034.535,04	21.034.535,04	3,01	44.165.371,16	5.617.329,60	5.617.329,60	2,67	59.582.576,60	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	12.073.000,00	12.478.470,78	10.269.852,78	10.269.852,78	1,47	2.208.618,00	1.403.912,10	1.403.912,10	0,67	11.074.558,68	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.731.000,00	11.136.470,78	9.594.053,98	9.594.053,98	1,37	1.542.416,80	1.401.678,10	1.401.678,10	0,67	9.734.792,68	
Relações de Trabalho	1.242.000,00	1.242.000,00	655.312,80	655.312,80	0,09	586.687,20	1.383,00	1.383,00	0,00	1.240.617,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	100.000,00	100.000,00	20.486,00	20.486,00	0,00	79.514,00	851,00	851,00	0,00	99.149,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	446.012.900,00	446.012.900,00	109.253.808,00	109.253.808,00	15,63	336.759.092,00	39.048.614,55	39.048.614,55	18,54	406.964.285,45	
Ensino Fundamental	146.563.000,00	146.563.000,00	37.964.340,17	37.964.340,17	5,43	108.598.659,83	11.869.050,48	11.869.050,48	5,63	134.693.949,52	
Ensino Médio	6.364.000,00	6.079.000,00	380.267,57	380.267,57	0,05	5.698.732,43	317.645,13	317.645,13	0,15	5.761.354,87	
Ensino Profissional	252.000,00	296.000,00	36.606,97	36.606,97	0,01	259.393,03	36.606,97	36.606,97	0,02	259.393,03	
Ensino Superior	10.118.000,00	10.189.000,00	1.500.883,28	1.500.883,28	0,21	8.688.116,72	1.337.799,94	1.337.799,94	0,64	8.851.200,06	
Educação Infantil	229.594.000,00	229.594.000,00	55.158.047,34	55.158.047,34	7,89	174.435.952,66	23.474.604,87	23.474.604,87	11,14	206.119.395,13	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	15.471.000,00	15.641.000,00	3.296.949,05	3.296.949,05	0,47	12.344.050,95	1.675.016,63	1.675.016,63	0,80	13.965.983,37	
FU12 - Demais Subfunções	37.650.900,00	37.650.900,00	10.916.713,62	10.916.713,62	1,56	26.734.186,38	337.890,53	337.890,53	0,16	37.313.009,47	
Cultura	11.810.500,00	11.960.500,00	2.298.456,51	2.298.456,51	0,33	9.662.043,49	176.144,69	176.144,69	0,08	11.784.355,31	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	3.260.000,00	3.370.000,00	84.289,78	84.289,78	0,01	3.285.710,22	8.364,53	8.364,53	0,00	3.361.635,47	
Difusão Cultural	8.550.500,00	8.590.500,00	2.214.166,73	2.214.166,73	0,32	6.376.333,27	167.780,16	167.780,16	0,08	8.422.719,84	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	901.000,00	901.000,00	64.630,00	64.630,00	0,01	836.370,00				901.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	901.000,00	901.000,00	64.630,00	64.630,00	0,01	836.370,00				901.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	117.716.740,00	117.628.858,79	50.245.685,41	50.245.685,41	7,19	67.383.173,38	8.065.257,64	8.065.257,64	3,83	109.563.601,15	
Infra-Estrutura Urbana	31.325.000,00	31.237.118,79	1.149.980,84	1.149.980,84	0,16	30.087.137,95	269.144,59	269.144,59	0,13	30.967.974,20	
Serviços Urbanos	68.691.840,00	68.691.840,00	37.136.053,37	37.136.053,37	5,31	31.555.786,63	5.780.462,54	5.780.462,54	2,74	62.911.377,46	
Transportes Coletivos Urbanos	17.499.900,00	17.499.900,00	11.836.651,20	11.836.651,20	1,69	5.663.248,80	2.015.650,51	2.015.650,51	0,96	15.484.249,49	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	123.000,00	123.000,00	0,02	77.000,00				200.000,00	
Habituação	9.617.000,00	9.617.000,00	3.024.829,77	3.024.829,77	0,43	6.592.170,23	504.298,29	504.298,29	0,24	9.112.701,71	
Habituação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	3.565.000,00	3.875.000,00	341.055,00	341.055,00	0,05	3.533.945,00	65.376,26	65.376,26	0,03	3.809.623,74	
FU16 - Administração Geral	6.052.000,00	5.742.000,00	2.683.774,77	2.683.774,77	0,38	3.058.225,23	438.922,03	438.922,03	0,21	5.303.077,97	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	258.440.000,00	258.440.000,00	120.207.625,41	120.207.625,41	17,19	138.232.374,59	24.646.023,24	24.646.023,24	11,70	233.793.976,76	
Saneamento Básico Rural	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Saneamento Básico Urbano	135.660.000,00	135.660.000,00	71.338.370,43	71.338.370,43	10,20	64.321.629,57	11.243.032,26	11.243.032,26	5,34	124.416.967,74	
FU17 - Administração Geral	103.580.000,00	103.580.000,00	39.463.550,46	39.463.550,46	5,64	64.116.449,54	12.748.955,59	12.748.955,59	6,05	90.831.044,41	
FU17 - Demais Subfunções	18.800.000,00	18.800.000,00	9.405.704,52	9.405.704,52	1,35	9.394.295,48	654.035,39	654.035,39	0,31	18.145.964,61	
Gestão Ambiental	159.236.000,00	159.236.000,00	121.702.793,58	121.702.793,58	17,41	37.533.206,42	14.033.940,77	14.033.940,77	6,66	145.202.059,23	
Preservação e Conservação Ambiental	35.726.000,00	35.726.000,00	13.070.891,47	13.070.891,47	1,87	22.655.108,53	2.407.701,50	2.407.701,50	1,14	33.318.298,50	
Controle Ambiental	110.400.000,00	110.400.000,00	104.577.456,84	104.577.456,84	14,96	5.822.543,16	10.053.892,46	10.053.892,46	4,77	100.346.107,54	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	12.310.000,00	12.310.000,00	4.054.445,27	4.054.445,27	0,58	8.255.554,73	1.572.346,81	1.572.346,81	0,75	10.737.653,19	
FU18 - Demais Subfunções	650.000,00	650.000,00				650.000,00				650.000,00	
Ciência e Tecnologia	600.000,00	600.000,00				600.000,00				600.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	600.000,00	600.000,00				600.000,00				600.000,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	13.181.000,00	13.181.000,00	3.994.070,68	3.994.070,68	0,57	9.186.929,32	904.064,70	904.064,70	0,43	12.276.935,30	
Abastecimento	3.019.000,00	3.019.000,00	1.091.173,49	1.091.173,49	0,16	1.927.826,51	54.000,00	54.000,00	0,03	2.965.000,00	
Extensão Rural	6.040.000,00	6.040.000,00	2.260.869,87	2.260.869,87	0,32	3.779.130,13	208.037,38	208.037,38	0,10	5.831.962,62	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	4.122.000,00	4.122.000,00	642.027,32	642.027,32	0,09	3.479.972,68	642.027,32	642.027,32	0,30	3.479.972,68	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	302.000,00	302.000,00				302.000,00				302.000,00	
Promoção Industrial	302.000,00	302.000,00				302.000,00				302.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.701.000,00	1.551.000,00	150.863,00	150.863,00	0,02	1.400.137,00	10.414,00	10.414,00	0,00	1.540.586,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.701.000,00	1.551.000,00	150.863,00	150.863,00	0,02	1.400.137,00	10.414,00	10.414,00	0,00	1.540.586,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	410.000,00	410.000,00	64.073,95	64.073,95	0,01	345.926,05	6.163,88	6.163,88	0,00	403.836,12	
Transporte Aéreo	410.000,00	410.000,00	64.073,95	64.073,95	0,01	345.926,05	6.163,88	6.163,88	0,00	403.836,12	
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.296.900,00	15.296.900,00	3.112.926,98	3.112.926,98	0,45	12.183.973,02	1.098.427,79	1.098.427,79	0,52	14.198.472,21	
Desporto de Rendimento	4.040.000,00	4.040.000,00				4.040.000,00				4.040.000,00	
Desporto Comunitário	970.000,00	970.000,00				970.000,00				970.000,00	
Lazer	4.011.000,00	4.011.000,00	2.237.564,88	2.237.564,88	0,32	1.773.435,12	273.127,84	273.127,84	0,13	3.737.872,16	
FU27 - Administração Geral	6.275.900,00	6.275.900,00	875.362,10	875.362,10	0,13	5.400.537,90	825.299,95	825.299,95	0,39	5.450.600,05	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	78.357.000,00	78.444.881,21	60.008.364,86	60.008.364,86	8,58	18.436.516,35	10.677.271,40	10.677.271,40	5,07	67.767.609,81	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	78.357.000,00	78.444.881,21	60.008.364,86	60.008.364,86	8,58	18.436.516,35	10.677.271,40	10.677.271,40	5,07	67.767.609,81	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	5.057.000,00	5.057.000,00				5.057.000,00				5.057.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.709.460,00	41.709.460,00	7.259.426,72	7.259.426,72	1,04	34.450.033,28	5.741.748,68	5.741.748,68	2,73	35.967.711,32	
TOTAL (III) = (I + II)	2.048.713.000,00	2.056.911.746,20	699.184.037,75	699.184.037,75	100,00	1.357.727.708,45	210.658.437,42	210.658.437,42	100,00	1.846.253.308,78	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.709.460,00	41.709.460,00	7.259.426,72	7.259.426,72	1,04	34.450.033,28	5.741.748,68	5.741.748,68	2,73	35.967.711,32	
Legislativa	1.901.500,00	1.901.500,00	293.626,52	293.626,52	0,04	1.607.873,48	293.626,52	293.626,52	0,14	1.607.873,48	
Ação Legislativa	1.901.500,00	1.901.500,00	293.626,52	293.626,52	0,04	1.607.873,48	293.626,52	293.626,52	0,14	1.607.873,48	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	337.000,00	337.000,00	31.046,96	31.046,96	0,00	305.953,04	31.046,96	31.046,96	0,01	305.953,04	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	336.000,00	336.000,00	31.046,96	31.046,96	0,00	304.953,04	31.046,96	31.046,96	0,01	304.953,04	
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	27.260.000,00	27.260.000,00	5.315.505,55	5.315.505,55	0,76	21.944.494,45	3.797.827,51	3.797.827,51	1,80	23.462.172,49	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	27.260.000,00	27.260.000,00	5.315.505,55	5.315.505,55	0,76	21.944.494,45	3.797.827,51	3.797.827,51	1,80	23.462.172,49	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.010.100,00	7.010.100,00	907.969,38	907.969,38	0,13	6.102.130,62	907.969,38	907.969,38	0,43	6.102.130,62	
Ensino Fundamental	2.200.000,00	2.200.000,00	177.790,82	177.790,82	0,03	2.022.209,18	177.790,82	177.790,82	0,08	2.022.209,18	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	4.259.000,00	4.259.000,00	665.763,17	665.763,17	0,10	3.593.236,83	665.763,17	665.763,17	0,32	3.593.236,83	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	551.000,00	551.000,00	64.415,39	64.415,39	0,01	486.584,61	64.415,39	64.415,39	0,03	486.584,61	
FU12 - Demais Subfunções	100,00	100,00				100,00				100,00	
Cultura	500,00	500,00				500,00				500,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00				500,00				500,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	260,00	260,00				260,00				260,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	160,00	160,00				160,00				160,00	
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.200.000,00	5.200.000,00	711.278,31	711.278,31	0,10	4.488.721,69	711.278,31	711.278,31	0,34	4.488.721,69	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	5.200.000,00	5.200.000,00	711.278,31	711.278,31	0,10	4.488.721,69	711.278,31	711.278,31	0,34	4.488.721,69	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	100,00	100,00				100,00				100,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	262.121.023,59	145.458.813,84	158.866.272,22	161.865.856,93	159.660.426,25	180.220.133,95	167.630.384,42	170.225.020,65	183.222.853,18	188.246.958,73	214.091.407,41	152.590.676,94	2.144.199.828,11	2.164.967.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.879.441,90	41.099.943,93	40.256.728,94	41.831.929,12	40.938.669,08	43.821.022,57	47.312.124,81	46.069.663,60	44.689.445,82	48.796.159,16	35.426.074,78	31.311.385,47	569.432.589,18	620.365.000,00
IPTU	65.664.318,56	9.665.414,50	10.108.611,73	10.630.760,41	9.837.844,17	9.830.272,92	9.896.763,26	10.247.915,61	8.519.231,49	9.247.229,68	1.546.117,85	2.234.458,46	157.428.938,64	197.409.000,00
ISS	16.152.846,76	18.369.347,90	16.079.218,77	17.005.835,94	18.334.344,06	19.717.886,85	22.037.222,94	20.999.872,23	21.043.274,56	21.541.812,77	24.339.671,52	19.617.281,73	235.238.616,03	233.912.000,00
ITBI	5.189.155,32	5.043.599,46	5.172.312,46	5.728.960,57	4.991.823,17	6.031.719,12	5.088.101,48	4.667.958,18	5.455.634,38	5.943.241,99	3.346.763,19	3.631.300,25	60.290.569,57	64.708.000,00
IRRF	4.578.365,65	4.612.500,38	4.694.246,24	4.868.586,27	4.636.721,14	4.623.344,17	4.810.444,91	4.869.862,11	5.947.373,10	8.444.935,22	5.014.397,03	4.483.394,79	61.584.171,01	59.822.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.294.755,61	3.409.081,69	4.202.339,74	3.597.785,93	3.137.936,54	3.617.799,51	5.479.592,22	5.284.055,47	3.723.932,29	3.618.939,50	1.179.125,19	1.344.950,24	54.890.293,93	64.514.000,00
Contribuições	1.453.510,44	1.454.384,57	1.475.033,86	1.466.839,57	1.495.024,21	1.472.051,89	1.495.796,77	1.485.335,86	1.555.708,86	2.863.437,56	1.443.176,40	1.441.257,09	19.101.557,08	23.735.000,00
Receita Patrimonial	500.178,01	741.635,86	841.141,11	1.039.900,68	1.233.473,82	3.026.682,85	5.094.567,64	1.304.529,47	2.309.234,10	2.821.656,64	4.112.698,86	3.330.194,50	26.355.893,54	8.197.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	165.745,53	330.937,37	526.405,15	653.767,89	891.148,51	2.604.314,17	4.805.583,47	1.009.950,19	1.949.727,20	2.551.566,13	3.776.256,81	3.081.313,50	3.776.256,81	5.090.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	334.432,48	410.698,49	314.735,96	386.132,79	342.325,31	422.368,68	288.984,17	294.579,28	359.506,90	270.090,51	336.442,05	248.881,00	4.009.177,62	3.107.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	21.249.665,89	20.166.004,38	21.886.543,91	19.574.325,60	20.481.296,81	20.622.110,37	21.321.259,23	22.168.708,42	22.356.314,48	22.238.003,63	22.349.175,76	21.520.883,24	255.934.291,72	290.689.000,00
Transferências Correntes	128.355.303,01	79.638.218,96	92.314.312,01	95.211.280,20	93.248.455,98	108.502.800,15	90.179.130,98	97.065.196,79	108.280.159,82	102.564.741,64	145.940.709,44	92.340.653,06	1.233.660.962,04	1.184.633.000,00
Cota-Parte do FPM	6.345.051,24	6.633.270,30	7.972.277,51	6.894.782,13	9.420.901,97	7.532.311,71	5.915.406,13	6.591.736,45	8.560.863,79	12.744.517,62	8.854.945,49	12.360.757,22	99.826.821,56	86.783.000,00
Cota-Parte do ICMS	61.989.287,47	35.185.180,17	40.172.727,72	45.838.004,19	44.190.083,77	53.600.585,39	41.705.044,80	47.365.517,48	58.292.489,73	47.689.163,46	48.337.741,13	32.631.041,28	556.996.866,59	569.305.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.629.953,35	3.841.713,64	3.628.294,87	3.826.948,88	3.439.293,27	3.426.265,55	3.586.157,15	2.617.001,32	2.478.735,23	3.239.214,01	46.088.021,47	14.913.683,22	104.715.281,96	114.512.000,00
Cota-Parte do ITR	24.749,69	22.021,93	21.700,43	20.749,98	56.596,83	86.448,04	406.420,97	2.046.915,25	252.921,37	539.595,38	441.935,23	330.695,93	4.250.751,03	3.885.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	321.570,80	364.404,11	316.225,18	329.884,05	357.249,23	285.070,90	360.254,18	377.985,23	356.872,95	328.556,54	429.630,08	304.496,48	4.132.199,73	4.146.000,00
Transferências do FUNDEB	24.771.477,43	13.787.455,26	15.884.359,31	17.610.429,90	16.616.647,10	20.188.672,30	15.828.967,64	17.827.929,87	21.783.992,57	18.770.449,72	24.238.188,55	15.285.933,37	222.594.503,02	190.318.000,00
Outras Transferências Correntes	21.273.213,03	19.804.173,55	24.318.726,99	20.690.481,07	19.167.683,81	23.383.446,26	22.376.880,11	20.258.111,19	16.554.284,18	19.253.244,91	17.550.247,49	16.514.045,56	241.144.538,15	215.683.000,00
Outras Receitas Correntes	2.682.924,34	2.358.626,14	2.092.512,39	2.741.581,76	2.263.506,35	2.775.466,12	2.227.504,99	2.111.586,51	4.031.990,10	8.962.960,10	4.819.572,17	2.646.303,58	39.714.534,55	37.348.200,00
DEDUÇÕES (II)	18.278.406,09	11.026.490,03	12.260.163,93	13.212.049,77	12.464.122,26	14.856.989,01	12.254.923,09	13.517.598,92	15.895.131,39	15.870.403,38	23.738.459,88	13.992.230,26	177.366.968,01	185.520.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.453.510,44	1.454.384,57	1.475.033,86	1.466.839,57	1.495.024,21	1.472.051,89	1.495.796,77	1.485.335,86	1.555.708,86	2.863.437,56	1.443.176,40	1.441.257,09	19.101.557,08	23.735.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	362.773,22	362.787,47	362.884,99	363.136,41	157.964,56	398.800,85	364.469,74	232.431,97	351.045,99	870.470,26	383.266,38	383.266,38	4.593.298,22	4.040.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários											1.081.562,47	59.572,02	1.141.134,49	2.020.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.462.122,43	9.209.317,99	10.422.245,08	11.382.073,79	10.811.133,49	12.986.136,27	10.394.656,58	11.799.831,09	13.988.376,54	12.136.495,56	20.830.454,63	12.108.134,77	152.530.978,22	155.725.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	243.842.617,50	134.432.323,81	146.606.108,29	148.653.807,16	147.196.303,99	165.363.144,94	155.375.461,33	156.707.421,73	167.327.721,79	172.376.555,35	190.352.947,53	138.598.446,68	1.966.832.860,10	1.979.447.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				2.587,08				700.000,00	2.235.000,00				2.937.587,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	243.842.617,50	134.432.323,81	146.606.108,29	148.651.220,08	147.196.303,99	165.363.144,94	154.675.461,33	154.472.421,73	167.327.721,79	172.376.555,35	190.352.947,53	138.598.446,68	1.963.895.273,02	1.979.447.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							3.157.355,00						3.157.355,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	243.842.617,50	134.432.323,81	146.606.108,29	148.651.220,08	147.196.303,99	162.205.789,94	154.675.461,33	154.472.421,73	167.327.721,79	172.376.555,35	190.352.947,53	138.598.446,68	1.960.737.918,02	1.979.447.000,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	32.320.000,00	5.050.851,23
Receita de Contribuições dos Segurados	10.100.000,00	1.318.785,45
Ativo	10.093.000,00	1.315.976,61
Inativo	7.000,00	2.808,84
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	20.200.000,00	2.638.172,38
Ativo	20.186.000,00	2.632.554,70
Inativo	14.000,00	5.617,68
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.020.000,00	1.093.892,12
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.020.000,00	1.093.892,12
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		1,28
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		1,28
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	32.320.000,00	5.050.851,23

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.339.000,00	254.904,67	254.904,67	254.904,67	
Aposentadorias	770.000,00	163.097,81	163.097,81	163.097,81	
Pensões por Morte	569.000,00	91.806,86	91.806,86	91.806,86	
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	15.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.369.000,00	254.904,67	254.904,67	254.904,67	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	30.951.000,00	4.795.946,56	4.795.946,56	4.795.946,56	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	30.951.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	108,88
Investimentos e Aplicações	215.990.640,42
Outros Bens e Direitos	422.203,59

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	45.264.000,00	5.550.848,12
Receita de Contribuições dos Segurados	13.635.000,00	1.565.648,04
Ativo	12.605.000,00	1.417.677,31
Inativo	920.000,00	136.788,97
Pensionista	110.000,00	11.181,76
Receita de Contribuições Patronais	27.270.000,00	3.108.120,60
Ativo	25.210.000,00	2.831.496,64
Inativo	1.840.000,00	254.260,44
Pensionista	220.000,00	22.363,52
Receita Patrimonial	16.000,00	53.426,33
Receitas Imobiliárias	16.000,00	3.181,90
Receitas de Valores Mobiliários		50.244,43
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	4.343.000,00	823.653,15
Compensação Financeira entre os Regimes	4.040.000,00	766.532,76
Demais Receitas Correntes	303.000,00	57.120,39
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	45.264.000,00	5.550.848,12

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	53.248.000,00	4.603.641,19	4.603.641,19	4.603.641,19	
Aposentadorias	17.748.000,00	308.027,88	308.027,88	308.027,88	
Pensões por Morte	35.500.000,00	4.295.613,31	4.295.613,31	4.295.613,31	
Outras Despesas Previdenciárias	1.829.000,00	416.536,81	188.581,11	149.243,01	
Compensação Financeira entre os Regimes	303.000,00	303.000,00	75.044,30	35.706,20	
Demais Despesas Previdenciárias	1.526.000,00	113.536,81	113.536,81	113.536,81	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	55.077.000,00	5.020.178,00	4.792.222,30	4.752.884,20	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-9.813.000,00	530.670,12	758.625,82	797.963,92	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		18.499.000,00
Recursos para Formação de Reserva		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.071,84
Investimentos e Aplicações		16.048.564,56
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.924.000,00	3.123.963,30	598.327,99	432.667,48	
Pessoal e Encargos Sociais	2.497.000,00	232.280,71	232.280,71	228.552,59	
Demais Despesas Correntes	3.427.000,00	2.891.682,59	366.047,28	204.114,89	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	63.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.987.000,00	3.123.963,30	598.327,99	432.667,48	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-5.987.000,00	-3.123.963,30	-598.327,99	-432.667,48	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	113.361.000,00	17.474.633,59	17.474.633,59	17.474.633,59	
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	113.361.000,00	17.474.633,59	17.474.633,59	17.474.633,59	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-113.361.000,00	-17.474.633,59	-17.474.633,59	-17.474.633,59	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.009.242.000,00	333.743.494,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	620.365.000,00	66.737.460,25
IPTU	197.409.000,00	3.780.576,31
ISS	233.912.000,00	43.956.953,25
ITBI	64.708.000,00	6.978.063,44
IRRF	59.822.000,00	9.497.791,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.514.000,00	2.524.075,43
Contribuições	23.735.000,00	2.884.433,49
Receita Patrimonial	8.197.000,00	7.442.893,36
Aplicações Financeiras (II)	5.090.000,00	6.857.570,31
Outras Receitas Patrimoniais	3.107.000,00	585.323,05
Transferências Correntes	1.028.907.800,00	205.342.773,10
Cota-Parte do FPM	69.427.000,00	16.972.562,25
Cota-Parte do ICMS	455.444.000,00	64.775.025,98
Cota-Parte do IPVA	91.610.000,00	48.801.363,70
Cota-Parte do ITR	3.108.000,00	618.104,95
Transferências da LC 87/1996	800,00	
Transferências da LC nº 61/1989	3.317.000,00	587.301,25
Transferências do FUNDEB	190.318.000,00	39.524.121,92
Outras Transferências Correntes	215.683.000,00	34.064.293,05
Demais Receitas Correntes	328.037.200,00	51.335.934,75
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	328.037.200,00	51.335.934,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.004.152.000,00	326.885.924,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.952.000,00	696.337,48
Operações de Crédito (VI)	13.501.000,00	134.463,72
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	1.000,00	14.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	1.000,00	14.600,00
Transferências de Capital	9.445.000,00	547.273,76
Convênios	3.445.000,00	547.273,76
Outras Transferências de Capital	6.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	5.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.451.000,00	561.873,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.013.603.000,00	327.447.798,40

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.918.197.655,16	673.851.859,06	201.574.266,68	188.680.143,68	14.891.210,56	53.574.121,56	52.773.878,09	
Pessoal e Encargos Sociais	899.338.252,85	124.845.934,38	116.155.499,72	112.426.249,34	7.787.960,03	1.625,40	1.625,40	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.790.000,00	9.790.000,00	1.613.452,59	1.613.452,59				
Outras Despesas Correntes	1.009.069.402,31	539.215.924,68	83.805.314,37	74.640.441,75	7.103.250,53	53.572.496,16	52.772.252,69	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.908.407.655,16	664.061.859,06	199.960.814,09	187.066.691,09	14.891.210,56	53.574.121,56	52.773.878,09	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	91.947.631,04	18.072.751,97	3.342.422,06	3.294.913,92	275.617,39	4.094.650,99	2.899.768,37	
Investimentos	73.088.531,04	2.345.329,60	162.170,84	114.662,70	225.639,00	4.094.650,99	2.899.768,37	
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)	18.859.100,00	15.727.422,37	3.180.251,22	3.180.251,22	49.978,39			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	73.088.531,04	2.345.329,60	162.170,84	114.662,70	225.639,00	4.094.650,99	2.899.768,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.057.000,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.986.553.186,20	666.407.188,66	200.122.984,93	187.181.353,79	15.116.849,56	57.668.772,55	55.673.646,46	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		69.475.948,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.911.100,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022	
	VALOR	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		5.881.400,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		1.934.324,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		73.423.023,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		23.349.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	159.517.096,85	156.423.519,20
DEDUÇÕES (XXIX)	454.847.992,47	525.715.379,95
Disponibilidade de Caixa	421.824.221,01	475.820.685,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	436.646.547,97	500.669.296,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.822.326,96	1.995.126,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	22.853.484,94
Demais Haveres Financeiros	33.023.771,46	49.894.694,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-295.330.895,62	-369.291.860,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		73.960.965,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		12.827.200,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		61.133.764,26

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	57.186.688,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.144.906,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.144.906,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.951.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		15.168.914,42	15.166.827,95	2.086,47	0,00	8.210.051,78	87.273.685,58	57.668.772,55	55.673.646,46	3.934.761,19	35.875.329,71	35.875.329,71
PODER EXECUTIVO		15.168.914,42	15.166.827,95	2.086,47	0,00	8.205.801,78	84.722.517,36	56.398.651,56	54.938.095,47	3.908.623,43	34.081.600,24	34.081.600,24
PODER LEGISLATIVO						4.250,00	2.551.168,22	1.270.120,99	735.550,99	26.137,76	1.793.729,47	1.793.729,47
Câmara Municipal						4.250,00	2.551.168,22	1.270.120,99	735.550,99	26.137,76	1.793.729,47	1.793.729,47
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		15.168.914,42	15.166.827,95	2.086,47	0,00	8.210.051,78	87.273.685,58	57.668.772,55	55.673.646,46	3.934.761,19	35.875.329,71	35.875.329,71

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.767.041.541,72	1.750.355.966,61
Obrigações Contratuais	1.767.041.541,72	1.750.355.966,61
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)		150.597.480,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.079.664.000,00
Previsão Atualizada	2.079.664.000,00
Receitas Realizadas	340.186.125,41
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.144.906,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.048.713.000,00
Dotação Atualizada	2.056.911.746,20
Despesas Empenhadas	699.184.037,75
Despesas Liquidadas	210.658.437,42
Despesas Pagas	197.716.806,28
Superávit Orçamentário	129.527.687,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	699.184.037,75
Despesas Liquidadas	210.658.437,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.966.832.860,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.963.895.273,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.960.737.918,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.050.851,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	254.904,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas	254.904,67
Despesas Previdenciárias Pagas	254.904,67
Resultado Previdenciário	4.795.946,56
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.550.848,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.020.178,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.792.222,30
Despesas Previdenciárias Pagas	4.752.884,20
Resultado Previdenciário	758.625,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1.911.100,00	69.475.948,59	36,35
Resultado Nominal - Acima da Linha	23.349.000,00	73.423.023,97	3,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.168.914,42	2.086,47	15.166.827,95	0,00
Poder Executivo	15.168.914,42	2.086,47	15.166.827,95	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	95.483.737,36	3.934.761,19	55.673.646,46	35.875.329,71
Poder Executivo	92.928.319,14	3.908.623,43	54.938.095,47	34.081.600,24
Poder Legislativo	2.555.418,22	26.137,76	735.550,99	1.793.729,47
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	110.652.651,78	3.936.847,66	70.840.474,41	35.875.329,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	228.906.332,35	25,00	37,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.524.121,92	70,00	61,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	134.463,72	13.366.536,28
Despesa de Capital Líquida	18.029.046,09	72.756.584,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	22.296.026,98	24.628.684,71	27.205.390,05	31.584.613,27
Despesas Previdenciárias	4.375.246,75	16.829.636,92	39.126.764,63	66.469.256,95
Resultado Previdenciário	17.920.780,23	7.799.047,79	-11.921.374,58	-34.884.643,68
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	29.687.952,81	9.003.877,24	1.002.734,59	191.841,78
Despesas Previdenciárias	157.961.671,74	203.993.840,84	147.577.901,46	43.058.886,09
Resultado Previdenciário	-128.273.718,93	-194.989.963,60	-146.575.166,87	-42.867.044,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	14.600,00	-13.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	39.727.518,58	15,00	17,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Realizado no Período	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANA GALLINA PAES MASCARIM:11549631870 Date: 2022.03.29 16:08:03 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA:26601652890 Date: 2022.03.29 17:04:03 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876 Date: 2022.03.29 17:10:14 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

PROCESSO Nº 1.170/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tijolos de barro comum

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	37.000	Unid.	Tijolo de barro comum, medindo 5x9x19, feito com argila e queimado em forno, apresentando coloração avermelhada.	R\$ 0,45	R\$ 16.650,00

Item 01 – Olaria Canale Ltda. - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

PROCESSO Nº 7.647/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de pranchas de madeira tipo pinus (aparelhada)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	Unid.	Pranchas de madeira tipo pinus (aparelhada), com dimensões: 3x20x600 cm, classe de resistência C30, classificada visualmente para fim estrutural, tratada com produtos preservativos injetados sobre pressão em autoclaves, recomenda-se o produto preservativo CCA com os níveis de tratamento recomendados para classes de uso 5. Material deverá ser entregue na cidade de Piracicaba-SP.	R\$ 284,99	R\$ 42.748,50

Item 01 – J.C. Barbieri e Cia Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

PROCESSO Nº 1.409/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de areia, pedra, pedrisco, rachão e bica corrida

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	914	Metro	Areia grossa	R\$ 103,49	R\$ 94.589,86
07	1100	Ton.	Rachão	R\$ 48,65	R\$ 53.515,00
08	2451	Ton.	Bica corrida	R\$ 45,35	R\$ 111.152,85

Itens 01, 07 e 08 – A. V. P. Rosolen - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Aquisição de relógio ponto.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	FMS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	R\$ 1.730,00

Piracicaba, 25 de março de 2022.

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos os interessados abaixo identificados, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, comparecer nesta Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante. O não comparecimento no prazo estipulado implicará em outras medidas previstas em Lei.

Interessado	Processo	Assunto	N. Notificação
ALBANIZA FERREIRA LIMA	7243/2000	COMÉRCIO AMBULANTE	741

Piracicaba, 29 de março de 2022

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 29/03/2022

Deferido – Restituição de Importância Paga

Nilce Zarur Oliveira Afonso	Protocolo:42.795/2022
Nilce Zarur Oliveira Afonso	Protocolo:42.808/2022
Luana Suellen Gomes Moura	Protocolo:42.818/2022
Luana Suellen Gomes Moura	Protocolo:42.820/2022
Silvia Helena Pereira	Protocolo:42.831/2022
Sergio Pereira	Protocolo:42.838/2022
Sergio Pereira	Protocolo:42.842/2022
Rafaela Cristina Keller	Protocolo:42.854/2022
Regiane Alonso Grisotto	Protocolo:42.856/2022
Regiane Alonso Grisotto	Protocolo:42.860/2022
Valdomiro Matos	Protocolo:42.879/2022
Ricardo de Jesus Barbosa	Protocolo:42.866/2022
Wellington Yoshio Akiyama de Mattos	Protocolo:42.882/2022
Escola Superior Agri.Luiz de Queiroz	Protocolo:42.994/2022
Sergio Antonio de Souza	Protocolo:43.086/2022
Sergio Antonio de Souza	Protocolo:43.091/2022
Sergio Antonio de Souza	Protocolo:43.076/2022
Sergio Antonio de Souza	Protocolo:43.067/2022
Sergio Antonio de Moraes	Protocolo:43.064/2022
Rosângela Vieira Rodrigues	Protocolo:43.061/2022
Rosana Maria Granig	Protocolo:43.052/2022
Rafael da Rosa Alves	Protocolo:43.042/2022
Só Cilindros Hidráulica e Pneumática	Protocolo:43.034/2022
Silmara Tiemi de Campos Tanabe	Protocolo:43.030/2022
Tawana Goulart Bueno	Protocolo:42.901/2022
TopRio Ferramentaria e Usinagem	Protocolo:42.909/2022
Washington Luis de Moraes	Protocolo:42.992/2022
Roberto dos Santos Spoto	Protocolo:42.989/2022
Ronaldo Gevartosky	Protocolo:42.986/2022
Rosemare Cassia Gandra Nascimento	Protocolo:42.984/2022
Sheila Margarida Socio Ferreira	Protocolo:42.983/2022
Sueli Oliveira Candido	Protocolo:42.981/2022
Simone Rodrigues da Silva	Protocolo:42.960/2022
Renata Sesso Crivelari	Protocolo:42.958/2022
Neverton dos Santos Mendonça	Protocolo:43.009/2022
Reinaldo Willians Moda ME	Protocolo:43.010/2022
Rosângela Aparecida Silva B. TERNICELLI	Protocolo:43.014/2022
Rosalva Aparecida Camossi Almeida	Protocolo:43.018/2022
Reinaldo Garcia Frade	Protocolo:43.022/2022
Thiago Salvador Berti	Protocolo:43.029/2022
Washington Rodrigues de Souza	Protocolo:43.050/2022
Washington Rodrigues de Souza	Protocolo:43.056/2022
Washington Rodrigues de Souza	Protocolo:43.088/2022
Susana Aparecida Gonçalves	Protocolo:43.063/2022
Yua Mizuhira	Protocolo:43.069/2022
Rafael Aparecido D' Angelis	Protocolo:43.080/2022
Ricardo Rodrigues da Costa	Protocolo:43.100/2022
Renato da Silva Campos	Protocolo:43.118/2022
Renato da Silva Campos	Protocolo:43.140/2022

Renato da Silva Campos
 Renato da Silva Campos
 Renato da Silva Campos
 Renato da Silva Campos
 Rene Alejandro Lopera Rozo
 Rene Alejandro Lopera Rozo
 Vaine Gregorio Faganello
 Vaine Gregorio Faganello
 Valdiney Roberto Martins
 Vanessa Stocco Botam
 Vania Eliza Rodrigues Santini
 Vania Eliza Rodrigues Santini
 Vagner de Oliveira Silva
 Yang Pai Hsin
 Yang Pai Hsin
 Yang Pai Hsin
 Tania Busch Molon dos Santos
 Tania Busch Molon dos Santos
 Thais de Jesus Alves Pinto
 Thiago Trevisan
 Gilberto Antonio Aliberti Junior
 Maria Cristina Esteves Baptista
 Maria Cristina Esteves Baptista
 Silvia Regina Pissinato Pereira
 Renato Santini
 Vera Lucia de Almeida Parisi
 Valmir Gusson Marques
 Valmir Gusson Marques
 Waldomiro Vieira Filho
 Vitor Fernando Bortoletto Galdino
 MG Comercio de Filtros de Agua Ltda
 Unafe Com e Ind de Ferro e Aço Ltda
 Vinicius Grigolatto Ribeiro da Silva
 Ronaldo Jose Rabello
 Rosemeire de Andrade
 Thais Fernanda Filocomo Pinto
 Tatiane de Fatima Tonin
 Torrefações NoivaColinenses Ltda
 Valdir Ghiraldi Spironello Junior
 Valdir Ghiraldi Spironello Junior
 Valdir Ghiraldi Spironello Junior
 Valdeir de Lima Sousa
 Vanderlei Barbosa Neves
 Tarcisio Sebe
 Wesley Juliano Quilles
 Wagner Mateus Pereira
 Wagner Mateus Pereira
 Washington Luis Poppi
 Victor Henrique Fonseca
 Victor Camargo Pinegone
 Vania do Carmo Jodas Furlan
 Vanderlei Silva Alves
 Totten Engenharia Construção Civil Ltd
 Tatiane de Pinho Dias
 Victoria Prado Luizetto
 Zulmira Pereira de Aquino Eleuterio
 Vera Marli Caro
 Thiago de Oliveira
 Walison Tano Ferreira

Protocolo:43.144/2022
 Protocolo:43.150/2022
 Protocolo:43.155/2022
 Protocolo:43.146/2022
 Protocolo:42.770/2022
 Protocolo:42.774/2022
 Protocolo:42.912/2022
 Protocolo:42.965/2022
 Protocolo:42.968/2022
 Protocolo:42.972/2022
 Protocolo:42.978/2022
 Protocolo:42.980/2022
 Protocolo:42.982/2022
 Protocolo:42.985/2022
 Protocolo:42.987/2022
 Protocolo:42.988/2022
 Protocolo:42.990/2022
 Protocolo:42.991/2022
 Protocolo:42.993/2022
 Protocolo:44.892/2022
 Protocolo:44.879/2022
 Protocolo:44.872/2022
 Protocolo:44.868/2022
 Protocolo:44.883/2022
 Protocolo:44.876/2022
 Protocolo:44.573/2022
 Protocolo:44.472/2022
 Protocolo:44.466/2022
 Protocolo:44.448/2022
 Protocolo:44.445/2022
 Protocolo:43.036/2022
 Protocolo:43.038/2022
 Protocolo:44.722/2022
 Protocolo:42.667/2022
 Protocolo:45.340/2022
 Protocolo:45.137/2022
 Protocolo:45.143/2022
 Protocolo:45.182/2022
 Protocolo:45.187/2022
 Protocolo:45.189/2022
 Protocolo:45.192/2022
 Protocolo:45.388/2022
 Protocolo:45.568/2022
 Protocolo:45.679/2022
 Protocolo:45.791/2022
 Protocolo:45.813/2022
 Protocolo:45.839/2022
 Protocolo:45.828/2022
 Protocolo:45.845/2022
 Protocolo:45.874/2022
 Protocolo:45.889/2022
 Protocolo:45.898/2022
 Protocolo:45.908/2022
 Protocolo:45.921/2022
 Protocolo:46.270/2022
 Protocolo:46.234/2022
 Protocolo:46.239/2022
 Protocolo:46.247/2022
 Protocolo:46.264/2022

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 17, inciso I, §4º, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 136/2022, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
 Objeto: Doação de área referente ao Lote nº 02, da Quadra P, com área total de 12.264,69 m², do Loteamento UNINORTE.

Donatária: Drogal Farmacêutica Ltda. - CNPJ nº 54.375.647/0037-38.
 Valor: R\$ 1.471.026,92 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro de Escritura.
 PROCESSO nº 107.342/2018.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato - Contratada: ANDERSON PEREIRA DE SOUZA REZENDE – ME. – CNPJ nº 17.031.441/0001-53 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.202.

Código Ajuste nº 2019.000.000.212.

Contrato nº 311/2019.

Proc. Admin.: nº 97.768/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 157/2018.

Objeto: Prestação de serviços para disponibilização de vaga em prática de equoterapia para usuários do SUS, portadores de deficiência física ou transtornos psiquiátricos, com indicação médica e terapêutica.

Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 25/02/2019.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2022.000.000.058

Aditivo nº 311/2019 – 3.

Valor: R\$ 171.974,40 (Cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/03/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SNELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. – CNPJ nº 71.654.321/0001-58 (SAÚDE)

Contrato nº 840/2020.

Proc. Admin.: nº 181.369/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 85/2020.

Objeto: Prestação de serviços de conexão de internet com acesso dedicado e exclusivo.

Valor: R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/06/2020.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2022.000.000.059

Aditivo nº 840/2020 - 4.

Valor Suprimido: R\$ 915,48 (Novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

Data: 28/03/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LUCAS FRANCISCO DA SILVA ME - ECOVALE. – CNPJ nº 29.930.271/0001-28 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2021.000.001.380

Código Ajuste nº 2021.000.001.204

Contrato nº 1317/2021.

Proc. Admin.: nº 84.679/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 351/2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em bebedouros e centrais de água refrigerada.

Valor: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/11/2021.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2022.000.000.061

Aditivo nº 1.317/2021 - 1.

Valor: R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

Data: 28/03/2022.



PIRACICABA CONTRA O RACISMO

Contratada: E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. – CNPJ nº 04.956.954/0001-23 (GOVERNO)
Código Licitação nº 2022.000.000.043
Código Ajuste nº 2022.000.000.324
Contrato nº 0401/2022.
Proc. Admin.: nº 78.760/2021.
Licitação: Concorrência nº 03/2021.
Objeto: Prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/03/2022.

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 (SAÚDE)
Contrato nº 0415/2022.
Proc. Admin.: nº 18.727/2022.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial (agulha descartável e seringa) utilizados para a realização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, incluindo as crianças a partir de 05 (cinco) anos de idade.
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/03/2022.

Contratada: HOFFMANN & GOMES LTDA – EPP. – CNPJ nº 08.093.976/0001-68 (SAÚDE)
Contrato nº 0416/2022.
Proc. Admin.: nº 118.683/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 445/2021 – Ata de Registro de Preços nº 589/2021 (válida até 20/12/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial (sondas).
Valor: R\$ 2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 25/03/2022.

Contratada: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. – CNPJ nº 41.550.166/0001-69 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.500
Código Ajuste nº 2022.000.000.320
Contrato nº 0417/2022.
Proc. Admin.: nº 118.683/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 445/2021 – Ata de Registro de Preços nº 577/2021 (válida até 20/12/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial (sondas).
Valor: R\$ 17.720,00 (Dezessete mil, setecentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 25/03/2022.

Contratada: MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 06.923.493/0001-18 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.104
Código Ajuste nº 2022.000.000.321
Contrato nº 0418/2022.
Proc. Admin.: nº 169.465/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2021 – Ata de Registro de Preços nº 261/2021 (válida até 08/04/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 25/03/2022.

Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2022.000.002.107
Código Ajuste nº 2022.000.000.322
Contrato nº 0419/2022.
Proc. Admin.: nº 174.210/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2022.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado da frota de viaturas da Guarda Civil do Município de Piracicaba, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/03/2022.

Contratada: MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 38.200.020/0001-89 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0420/2022.
Proc. Admin.: nº 115.496/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 432/2021 – Ata de Registro de Preços nº 21/2022 (válida até 06/01/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.
Valor: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 25/03/2022.

Contratada: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 26.169.388/0001-42 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0421/2022.
Proc. Admin.: nº 115.496/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 432/2021 – Ata de Registro de Preços nº 25/2022 (válida até 06/01/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.
Valor: R\$ 696,00 (Seiscentos e noventa e seis reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 25/03/2022.

Contratada: JM DA SILVA OLIVEIRA EIRELI ME. – CNPJ nº 13.925.092/0001-62 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2021.000.001.548
Código Ajuste nº 2022.000.000.323
Contrato nº 0422/2022.
Proc. Admin.: nº 115.496/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 432/2021 – Ata de Registro de Preços nº 24/2022 (válida até 06/01/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.
Valor: R\$ 12.119,50 (Doze mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 25/03/2022.

Contratada: LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP – CNPJ nº 04.901.508/0001-11 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0423/2022.
Proc. Admin.: nº 115.496/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 432/2021 – Ata de Registro de Preços nº 22/2022 (válida até 06/01/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.
Valor: R\$ 4.690,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 25/03/2022.

Contratada: FURNATECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME – CNPJ nº 34.396.138/0001-73 (SEMOB)
Contrato nº 0424/2022.
Proc. Admin.: nº 156.079/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 682/2021 – Ata de Registro de Preços nº 112/2022 (válida até 10/02/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de escadas.
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 25/03/2022.

Contratada: UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS. – CNPJ nº 44.803.922/0001-02 (SAÚDE)
Contrato nº 0425/2022.
Proc. Admin.: nº 59.972/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 239/2021.
Objeto: Prestação de serviços de exame de raio x do tipo uretrocistografia miccional.
Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/03/2022.

Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 01.772.798/0002-33 (SAÚDE)
Contrato nº 0426/2022.
Proc. Admin.: nº 11.469/2022.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Fornecimento parcelado de insumos para bomba de insulina, visando atendimento a mandado judicial.
Valor: R\$ 70.208,00 (Setenta mil, duzentos e oito reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 25/03/2021.

Contratada: ALEKSANDER NUNES MARQUES EPP. – CNPJ nº 39.951.699/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 0429/2022.
Proc. Admin.: nº 156.713/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2021 - Ata de Registro de Preços nº 245/2021 (válida até 07/04/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor: R\$ 1.947,00 (Um mil, novecentos e quarenta e sete reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 25/03/2022.

Contratada: J.C. MORAES EIRELI - ME. – CNPJ nº 18.547.092/0001-90 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.092
Código Ajuste nº 2022.000.000.325
Contrato nº 0430/2022.
Proc. Admin.: nº 148.340/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 661/2021.
Objeto: Aquisição de mesas estação de trabalho em “L”.
Valor: R\$ 130.815,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e quinze reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/03/2022.

Contratada: E.L. MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 08.734.023/0001-31 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.003
Código Ajuste nº 2022.000.000.327
Contrato nº 0427/2022.
Proc. Admin.: nº 144.680/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 581/2021 – Ata de Registro de Preços nº 58/2022 (válida até 19/01/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 231.072,00 (Duzentos e trinta e um mil e setenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 25/03/2022.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.003
Código Ajuste nº 2022.000.000.328
Contrato nº 0428/2022.
Proc. Admin.: nº 144.680/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 581/2021 – Ata de Registro de Preços nº 56/2022 (válida até 19/01/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 55.540,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 25/03/2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 29 Março 2.022
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003156/2022	ZORZENONI & ZORZENONI LTDA
003157/2022	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
003158/2022	AGENCIA REGULADORA DO SERVICOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI
003159/2022	AGENCIA REGULADORA DO SERVICOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI
003160/2022	AGENCIA REGULADORA DO SERVICOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI
003161/2022	CONAB CONSERBOMBAS LTDA
003162/2022	ANA LUCIA MATRIZ
003163/2022	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
003164/2022	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
003165/2022	PIRACICABA ELETRODIESEL LTDA
003166/2022	JOAO MATEUZZO
003167/2022	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
003168/2022	VECOL VEICULOS SA
003169/2022	RENATO FERRANTE
003170/2022	PIAZZA FONTANELLA INCORPORAÇÕES SPE LTDA
003171/2022	ALEX ALBINO DA SILVA
003172/2022	RICARDO TOT
003173/2022	DJONEI ALVES SANTOS
003174/2022	ANTONIO PEREIRA LIMA NETO
003175/2022	LIDIANE AMANDA BURGARDT DOS SANTOS
003176/2022	JOSÉ APARECIDO LONGATO
003177/2022	SAMUEL FELIPE ROSA
003178/2022	ANTONIO VALENTIM BETTIN
003179/2022	MARIA DO CARMO DA SILVA ALVES
003180/2022	TRANSPORTES M.A. AMARAL LTDA EPP
003181/2022	TALITA DE OLIVEIRA LIMA
003182/2022	ADHEMAR HENRIQUE GOLDSCHMIDT JUNIOR
003183/2022	JULIO ROBERTO SOUZA LOPES
003184/2022	JULIANA FERNANDA RAETANO
003185/2022	THIAGO DA SILVA MORAIS
003186/2022	ADÃO SEVERINO RODRIGUES
003187/2022	ADINEIA DESOUZA FISCHER
003188/2022	VICENTE CASSIO RODRIGUES ALECRIM
003189/2022	LETICIA RAMOS DA CONCEIÇÃO
003190/2022	EDMAR FRUTUOSO DE OLIVEIRA
003191/2022	REMY CORREIA GUIMARAES
003192/2022	FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS
003193/2022	DANIELA CRISTINA CAMARGO SERAFIM
003194/2022	PEDRO RODRIGUES DE MORAES
003195/2022	MARIA DE LOURDES BENETON PILON
003196/2022	CARLOS DIMAS BALETIERI DE OLIVEIRA
003197/2022	RAFAEL ANTONIO CAPUTO
003198/2022	ALISSON DE OLIVEIRA CORDEIRO
003199/2022	ANDRE GARCIA JUNIOR
003200/2022	HELEM MARILIA DE OLIVEIRA PEDROZO
003201/2022	JHONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
003202/2022	SERGIO ROBERTO MARTINS
003203/2022	PAULO CESAR ARAUJO CAETANO
003204/2022	NIVALDO APARECIDO SEGUIN
003205/2022	LEILA SIMONE ARRUDA MEDEIROS DOS SANTOS
003206/2022	ANTONIA MARTINS DE MATOS
003207/2022	BIANCA TOSTA DE OLIVEIRA
003208/2022	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS
003209/2022	MIRIAM POMPEO
003210/2022	MAILDES APARECIDA GOMES
003211/2022	LUIS ANTONIO SEVERINO
003212/2022	MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO TRINDADE
003213/2022	REINALDO JOSÉ PAULINO DOS SANTOS
003214/2022	LETICIA DANIELE CARDOSO
003215/2022	JOSÉ PEDRO RODRIGUES JUNIOR
003216/2022	EDER CAMARGO
003217/2022	VANDERLEI NALESSO SOARES
003218/2022	ADELMO CORREIA DA SILVA
003219/2022	JOSÉ BATISTA MARINHO DOS SANTOS
003220/2022	CELIA MARIA RISSI
003221/2022	CESAR RENATO GALVÃO DESIDÉRIO
003222/2022	VINICIUS DAS CHAGAS ALVES
003223/2022	VANIA CAROLINA RODRIGUES
003224/2022	LUDMAR GIANGIACOMO
003225/2022	LUCAS MARICONI NERI
003226/2022	BRUNA BOTELHO RIGO
003227/2022	SUPRIMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA
003228/2022	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
003229/2022	PAULO CARRARO
003230/2022	CARDANS VIRACAR COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
003231/2022	CLAUDIONOR CRUZ BEZERRA SILVA
003232/2022	CAROLINA FACANHA WENDEL
003233/2022	SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA.
003234/2022	SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA.

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000214/2022	000193/2022	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TIETÊ- PARANÁ: "Concluído".
000544/2021	000386/2021	ANDRE LUIS SIQUEIRA MARTINS: "Deferido".

000668/2021	000471/2021	JOAO RAIMUNDO DOS SANTOS: "Deferido".
000744/2021	000525/2021	MARIA DAS DORES ROMÃO DE FREITAS: "Deferido".
001410/2022	001155/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
001436/2022	001171/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001609/2022	001313/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
001830/2021	001246/2021	GUSTAVO AKIHIRO TANAKA: "Deferido".
002020/2021	001371/2021	THIAGO PACKER: "Deferido".
002147/2022	001769/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002148/2022	001770/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002355/2022	001928/2022	ISRAEL DOS SANTOS: "Concluído".
002389/2022	001952/2022	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL: "Concluído".
002461/2022	002019/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
002480/2022	002030/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002553/2022	002090/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002845/2022	002325/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
003104/2022	LUCAS GABRIEL DOMINGUES SILVERIO: "Concluído".	
003105/2022	VERA LUCIA FRANCISCO LOPES GUALDI: "Concluído".	
003201/2019	002362/2019	JOSE MENEGHEL NETO: "Concluído".
004168/2021	002858/2021	OSVALDO DE ALMEIDA: "Concluído".
005154/2021	003614/2021	JOSÉ NARCISO FACIROLLI: "Deferido".
006377/2020	004584/2020	NATALINA POLIZEL GUSTINELLI: "Deferido".
006513/2020	004676/2020	LUAN ALEXANDRE FORTI: "Indeferido".
007579/2020	004676/2020	LUAN ALEXANDRE FORTI: "Indeferido".
007597/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
007892/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a aposentadoria do servidor Sebastião Cirino Neto, vimos pela presente, convocar o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

MOTORISTA

Classificação original	nome
33º GERAL/7º AFRO	ISTADEU NOGUEIRA MENDES

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 22 de março de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2420/2022

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1105 de 22 de janeiro de 2021 faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o n.º 2420/2022, contra o servidor THIAGO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 2.365-9, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 226, da Lei Municipal n.º 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 19 de novembro de 2020.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022 - PROCESSO N.º 2388/2022

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 40 TONELADAS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO POR 12 MESES.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 12/04/2022 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022 - PROCESSO N.º 2410/2022

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA (SACOS DE 20 KG) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 13/04/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 29 de março de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 08/2022 – PROCESSO N.º 130/2022

Objeto: CLORETO DE POLIALUMÍNIO - PAC PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA

Emissão: 23/03/2022

Valor: R\$ 3.088.800,00

Empenho n.º 579/2022

Dotação 82 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem o trabalho de AVALIAÇÃO de bem permanente, alocado no prédio do Centro Cívico, sob a rampa de acesso do térreo 2, conforme segue: Um Grupo de gerador, marca: Maquigeral, potência: 295 KVA, trifásico: 220V, 380V, 440V, ano 1995, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 25 de março de 2022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Prédio do Centro Cívico	Grupo de gerador	01	70.000,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado é de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, Departamento de Comunicações e Serviços auxiliares – Secretaria Municipal de Administração.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo Nº 205/2022

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para a realização de treinamento para o Software Vegas PRO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba

CONTRATADA: NFT – Núcleo de Formação Tecnológica

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Piracicaba, 25 de março de 2022.

Gilmar Rotta
Presidente

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião ordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. – Onde se lê:

Valor total de : R\$ 656.210,90 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais e noventa centavos).

Leia-se:

Valor Total de : R\$ 655.628,30 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de Março de 2022.

Mariana Cristina Luciano Gomes
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

CENTRO COMUNITÁRIO DO JUPIÁ, GLEBAS CALIFÓRNIA E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Eleição da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Centro Comunitário do Jupia, Glebas Califórnia e Região.

O Centro Comunitário do Jupia, Glebas Califórnia e Região, através de sua Diretoria, em conformidade com seu estatuto, convoca todos os seus associados, com direito a voto, conforme consta na letra "b" do artigo 8º, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se nas dependências do Centro Comunitário, situado na rua Umberto Provenzano, S.N., Jupia, Piracicaba, S.P., no dia 17 de abril de 2022, durante o período das 08:00 horas às 17:00 horas, sendo às 08:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de sócios e em segunda convocação após trinta (30) minutos com qualquer número de sócios presentes, proceder a eleição da Diretoria, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, com mandato a partir de 01 de maio de 2022, sendo que as chapas serão registradas na secretaria do Centro Comunitário até o dia 13 de abril de 2022 e todos os atos serão executados pela Comissão Eleitoral, indicada pela Diretoria da mencionada entidade.

Piracicaba, 29 de março de 2022

José Álvaro Sargaço
Presidente do C.C. do Jupia, Glebas Califórnia e Região



Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e o seu bem-estar.



Guarda Responsável
Dicas para cuidar do seu animal corretamente



Todo animal requer cuidado especial com a saúde.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

Edital Nº 01/2022

O SR. MAURO RONTANI, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, após a verificação de todos os documentos apresentados pela Diretoria Executiva da FUMEP, informa aos interessados que, na reunião do dia 28/03/2022, o Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba considerou legais todos os atos do Processo Seletivo Público informado abaixo e referendou a homologação realizada pelo Presidente do Conselho de Curadores.

01/2022	Contratação de professor de ensino superior por prazo determinado (EEP/FUMEP) - Processo Seletivo Simplificado -
---------	---

Que os efeitos deste ato retroajam à época da publicação da homologação "ad referendum", das classificações finais e das convocações dos aprovados para contratação.

Piracicaba, 29 de março de 2022

MAURO RONTANI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP